



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

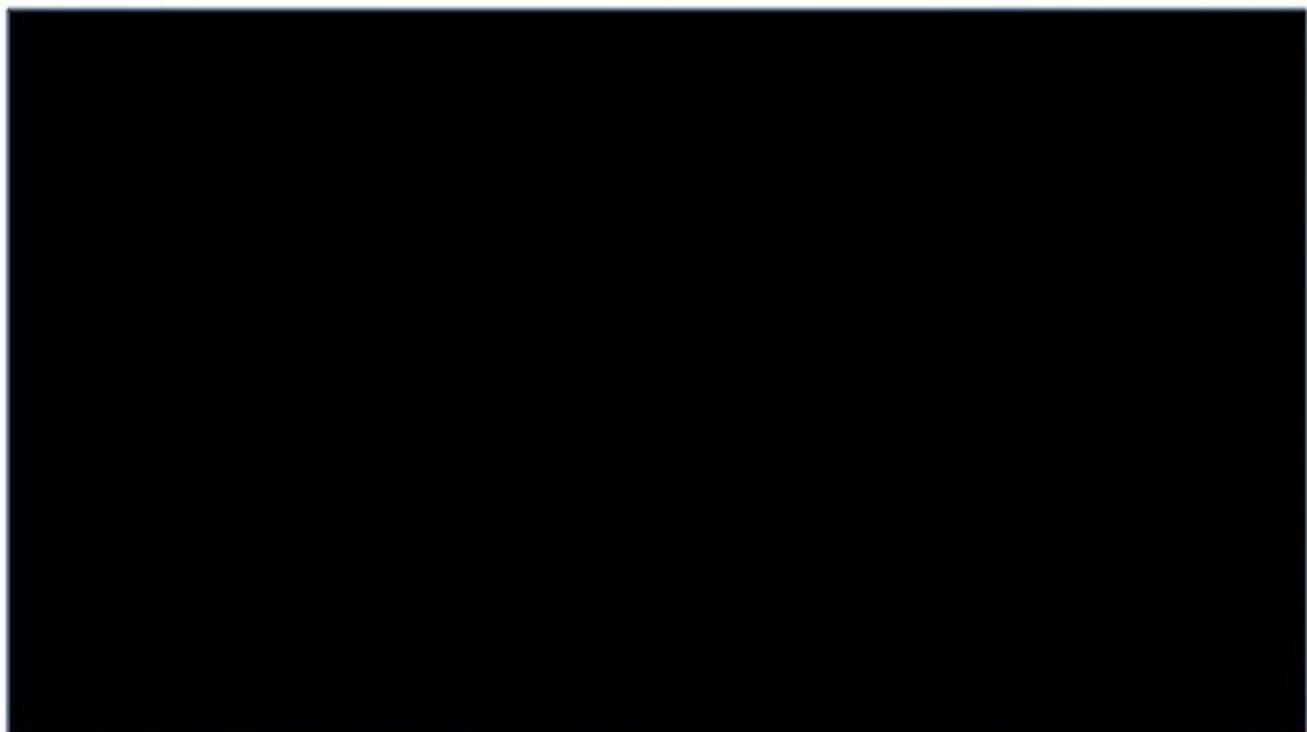
## ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

Relatório de Auditoria

COOPERACRE;

ME

e outros



**PERÍODO DA AÇÃO:** 23/01/2017 a 03/02/2017 (Op. 02/2017)

21/03/2017 a 31/03/2017 (Op. 22/2017)

**LOCAL:** Boca do Acre/AM e região

**ATIVIDADE:** Coleta de castanha do Brasil (do Pará) em florestas nativas (**CNAE:** 0220-9/03)

**OPERAÇÃO:** 02/2017 e 22/2017

**NÚMERO SISACTE:** 2671



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

## ÍNDICE

A) EQUIPE

B) IDENTIFICAÇÃO DE AUDITADOS E POSSÍVEIS EMPREGADORES

C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

D) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

I) DA DENÚNCIA

II) DAS TRATATIVAS INICIAIS EM BOCA DO ACRE – REUNIÃO NO ICMBIO

III) DO TRAJETO FLUVIAL DE BOCA DO ACRE/AM ATÉ AS COLOCAÇÕES NO IGARAPÉ SÃO DOMINGOS

IV) DAS COLOCAÇÕES DE EXTRAÇÃO DE CASTANHAS SITUADAS AO LONGO DO RIO INAUINÍ E AFLUENTES

V) DAS DILIGÊNCIAS EM BOCA DO ACRE/AM

VI) DAS DILIGÊNCIAS EM XAPURI

VII) DAS DILIGÊNCIAS EM RIO BRANCO/AC

VIII) CONCLUSÕES PRELIMINARES E ENCAMINHAMENTOS APÓS A PRIMEIRA FASE DA OPERAÇÃO

IX) DA PARTICIPAÇÃO DA OIT NA OPERAÇÃO

X) INVESTIGAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VIDA E TRABALHO DOS EXTRATIVISTAS NO ESTADO DO ACRE

XI) DA OPERAÇÃO 22/2017 – BRASILÉIA/AC

XII) ÚLTIMAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GEFM

XIII) CONCLUSÕES

## ANEXOS

I. Termos de Depoimentos;

II. Notificação Requisitória do MPT para a Cooperacre;

III. Estatuto Social e Minuta do Regimento Interno da Cooperacre;

IV. Relação de Empregados da Cooperacre;

V. Relação Geral de Associações e Cooperativas filiadas à Cooperacre;



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

- VI. Convocação para a Assembleia Geral (2016), Lista de presença (2016), Atas de Assembleia Geral Ordinária (2014 e 2016), e Parecer conselho fiscal contas 2015;
- VII. Plano de Atividades da Cooperacre – 2016;
- VIII. Auditoria de Qualidade na Cooperacre elaborado por Nutrimetal e Intertek;
- IX. Tabela de Controle de Adiantamento de dinheiro pela Cooperacre para Associações e cooperativas do estado do Acre;
- X. Resumo das compras de castanhas da Cooperacre, no ano de 2016;
- XI. Notas Promissórias assinadas por intermediários na compra de castanhas;
- XII. Apresentação de metodologia de trabalho da Cooperacre em Associações;
- XIII. Relação de Notas Fiscais de venda de castanhas de Francisco Azevedo de Souza ME (França), no ano de 2.015;
- XIV. Solicitação de Informações dos Produtores extrativistas junto ao INCRA.
- XV. Relação dos produtores extrativistas das comunidades ribeirinhas em Boca do Acre, apresentados pelo INCRA;
- XVI. Requisição pelo MPT à Secretaria de Fazenda de Boca do Acre para a entrega de cópias das notas fiscais de circulação de castanhas, relativas ao período de novembro/2014 a janeiro/2017;
- XVII. Notas fiscais de circulação de mercadorias referentes à castanha na região de Boca do Acre no ano de 2.014;
- XVIII. Notas fiscais de circulação de mercadorias referentes à castanha na região de Boca do Acre no ano de 2.015;
- XIX. Notas fiscais de circulação de mercadorias referentes à castanha na região de Boca do Acre no ano de 2.016;
- XX. DVD com fotos e vídeos da operação.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

A) DA EQUIPE

A.1) OPERAÇÃO 02/2017

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Coordenador e Subcoordenador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

**A.2) OPERAÇÃO 22/2017**

MINISTÉRIO DO TRABALHO

[REDACTED]

Coordenador e Subcoordenador

[REDACTED]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

[REDACTED]

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

[REDACTED]

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO

[REDACTED]

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

[REDACTED]



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

**B) IDENTIFICAÇÃO DOS AUDITADOS E POSSÍVEIS EMPREGADORES**

Auditado: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Telefone para contato: [REDACTED]

**Auditado:** Cooperativa Central de Comercialização Extrativista do Acre - COOPERACRE

**CNPJ:** 04.814.502/0001-07

**Sede:** Rodovia AC 40, Km 04, Vila Acre, Rio Branco/AC.

**Endereço para correspondência:** [REDACTED]

**Telefones para contato:** [REDACTED]

Auditado: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Telefone para contato: [REDACTED]

**Frentes de trabalho objeto de auditoria:** Colocações de extração de castanha do Brasil ao longo dos Rios/Igarapés Inauini, São Francisco e São Domingos. Colocação Preguicinha 08°24'16"S, 67°47'34.98"W; Comunidade Deus e Amor 08°32'43.47"S, 67°34'05.6"W, entre outras.

**C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO**

<b>EMPREGADOS ALCANÇADOS</b> Homens: 00    Mulheres: 00    Menores: 00	<b>A ser apurado</b>
<b>EMPREGADOS REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL</b>	-



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

Homens: 00 Mulheres: 00 Menores: 00

TOTAL DE TRABALHADORES RESGATADOS	-
NÚMERO DE MULHERES RESGATADAS	-
NÚMERO DE MENORES RESGATADOS	-
NÚMERO DE ESTRANGEIROS RESGATADOS	-
VALOR BRUTO RECEBIDO NA RESCISÃO	-
VALOR LÍQUIDO RECEBIDO NA RESCISÃO	-
FGTS MENSAL RECOLHIDO	-
FGTS RESCISÓRIO RECOLHIDO	-
VALOR RECEBIDO - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS	-
VALOR DO DANO MORAL COLETIVO	-
OBREIROS FORAM ENCOMINHADOS AO CREAS	-
NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	-
TERMOS DE INTERDIÇÃO LAVRADOS	-
GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS	-
NÚMERO DE CTPS EMITIDAS	-

Trata-se de operação realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM) que reuniu inicialmente cinco Auditores Fiscais do Trabalho, uma Procuradora do Trabalho, uma Defensora Pública Federal, nove Policiais Rodoviários Federais e três motoristas oficiais do Ministério do Trabalho, e que foi deflagrada em razão de denúncia de indícios de submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo na atividade de coleta de sementes de castanha do Brasil em florestas nativas no município de Boca do Acre/AM, por família tradicional da região de sobrenome [REDACTED] notadamente na pessoa do Sr. [REDACTED]



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

Os pormenores dessa denúncia, assim como os desdobramentos, conclusões e encaminhamentos da presente operação são doravante narrados ao longo desse relatório.

### I - Da denúncia

A denúncia que empolgou a presente operação foi encaminhada ao Ministério do Trabalho - MTb/DETRAE - via correio eletrônico pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO -, por intermédio de chefe da Floresta Nacional de Humaitá/AM – Flona Humaitá. A denúncia narrava exploração de dezenas de famílias [REDACTED] de coletores de castanha do Brasil por uma família conhecida pelo sobrenome [REDACTED]. Essas famílias viveriam às margens dos rios Purus e Inauini e de alguns de seus igarapés, como os de São Francisco e São Domingos, situados ao sul do estado do Amazonas, na região do município de Boca do Acre/AM, margeando ou adentrando as unidades de conservação ambiental Flona Purus e Flona Mapiá/Inauini.

Segundo a denúncia, integrantes da família de sobrenome [REDACTED] se valeriam da vulnerabilidade dessas outras famílias [REDACTED] que vivem em localidades de acesso difícil e em regime de extrativismo e agricultura familiar, para oferecer-lhes produtos de primeira necessidade por preços abusivos, muito superiores àqueles praticados nos centros urbanos mais próximos. Esses produtos, destinados em sua maioria a atender necessidades primárias de alimentação, higiene e transporte dessas comunidades [REDACTED] ser-lhes-iam adiantados sob o compromisso de pagamento futuro mediante entrega do produto do seu trabalho, que se constituiria principalmente em castanha do Brasil, farinha de mandioca e madeira, com grande prevalência da primeira. Esses bens de troca, principalmente a castanha, seriam avaliados pela família [REDACTED] por preços irrisórios, fazendo com que os coletores não conseguissem pagar suas dívidas, endividando-se mais a cada ano e a cada safra de castanha. A isso se acrescentaria a completa falta de transparência e informação com que essas negociações seriam conduzidas, dificultando a compreensão exata da situação e a construção de alternativas que os tirassem dessa situação.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

Essa sistemática os colocaria em servidão por dívida perante a família [REDACTED] e tolheria a liberdade de centenas de ribeirinhos, que estariam obrigados ano após ano a coletar e entregar o fruto da castanheira para esse grupo por preços reduzidos a troco do recebimento mínimo de produtos de subsistência primária.

Posteriormente, por intermédio de contato feito com servidores do ICMBIO de Boca do Acre/AM, foi relatado que toda a área em que essas famílias vivem ou trabalham está dentro de Unidades de Conservação Ambiental e são de domínio da União. Informou-se também que os integrantes da família de sobrenome [REDACTED] responsáveis pela sistemática acima descrita seriam: [REDACTED]; e que esses três comerciantes delimitariam a área de atuação de cada um a partir da localização das casas ou colocações de coleta de castanha de cada um dos [REDACTED]. Assim, no igarapé São Domingos, quem poderia atender as famílias seria o Sr. [REDACTED] [REDACTED] ao passo que, no Rio Arumã, seria a [REDACTED] e assim por diante.

A narrativa também foi corroborada pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Boca do Acre/AM, na pessoa de sua presidente, a Sra. [REDACTED] destacando que os integrantes da família [REDACTED] seriam "regatões", comerciantes que circulam pelos rios oferecendo mercadorias adquiridas nos centros urbanos por produtos extraídos da floresta pelos ribeirinhos. Contou a presidente do sindicato que todas as famílias teriam um local fixo às margens dos rios para desenvolver a agricultura e o extrativismo e que tais áreas estariam já definidas há muitos anos, "passando de pai para filho". Esses locais seriam chamados pelos [REDACTED] de "colocação". Ainda segundo a presidente do sindicato, os integrantes da família [REDACTED] também seriam moradores das comunidades [REDACTED] e possuiriam uma extensa área para plantio e extração da castanha e que, durante o inverno, época da coleta de castanha, a família contrataria "meeiros" em Boca do Acre/AM para a extração da semente em suas colocações. Esses "meeiros" receberiam dos contratantes alimentos para sua subsistência durante a safra, que seriam descontados de sua participação no produto final, muitas vezes se endividando e se obrigando ao trabalho nos próximos anos. Além disso, esses trabalhadores seriam alojados nas colocações em barracos de madeira cobertos por lona preta, sem acesso a água potável ou outras condições mínimas de higiene, saúde ou segurança.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

Essas informações fizeram com que o GEFM se mobilizasse para apurar as irregularidades apontadas, uma vez que constituem indícios de submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo. O propósito do GEFM era, em um primeiro momento, à luz da gravidade do cenário narrado, verificar as condições de vida e trabalho desses trabalhadores que estavam ativados na coleta da castanha no interior das colocações de domínio da família [REDACTED] e, confirmada a veracidade dos fatos narrados na denúncia, proceder aos respectivos resgates, cessando a exploração de trabalho análoga à escravidão.

A fiscalização iniciada serviria, ainda, para apurar melhor a relação estabelecida entre a família [REDACTED] e as demais famílias ribeirinhas da região, sobretudo para apurar a existência de vínculo trabalhista, bem como verificar a procedência da denúncia quanto à existência de servidão por dívida e a outras formas de exploração.

## II – Das tratativas iniciais em Boca do Acre – A reunião no ICMBIO

No dia 24/01/2017, após reunião pela manhã dos integrantes do GEFM em Rio Branco/AC, o grupo se deslocou até o município de Boca do Acre/AM, onde parte da equipe se dirigiu até a unidade do ICMBIO, a fim de confirmar algumas informações fundamentais para o planejamento do restante da operação.

No ICMBio o grupo conversou com um servidor da autarquia e com a presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Boca do Acre/AM, que por muito tempo morou em comunidades ribeirinhas ao longo do Rio Purus e seus afluentes e se disse conhecedora da região. Nessa oportunidade, ouviu-se que a colocação explorada pelo Sr. [REDACTED] e pela família [REDACTED] seria aquela referida como [REDACTED], a qual estaria localizada às margens do Igarapé São Domingos, dentro da Flona Mapiá/Inauini. Na citada colocação a família se valeria da força de trabalho de moradores de Boca do Acre/AM e também de moradores de comunidades [REDACTED] próximas para extrair a castanha, sem que lhes fossem asseguradas quaisquer garantias de natureza trabalhista.

O igarapé São Domingos é um afluente do Rio Inauini, que por sua vez deságua no Rio Purus, sendo que este último encontra com o Rio Acre exatamente no município de



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

Boca do Acre/AM. Para chegar até o local, portanto, a equipe teria que, a partir do município de Boca do Acre/AM, percorrer cerca de duas horas de barco pelo Rio Purus no sentido de sua jusante até a boca do Rio Inauini. Em seguida, o grupo teria que navegar pelo Rio Inauini por cerca de cinco horas no sentido de sua montante até a boca do Igarapé São Domingos. Finalmente, da boca do igarapé até a colocação Gavarupá restariam ainda duas horas de percurso em barco pequeno (motor de popa, potência de 40 HP ou menos), já que o igarapé não comportaria fluxo de barcos maiores, mesmo no inverno (para uma melhor compreensão das estações do ano daquela região, os [REDACTED] chamam de inverno o período das chuvas, que vai de dezembro a março de cada ano, e de verão o período da seca, entre os meses de abril a novembro). Assim, em síntese, seriam necessárias, a partir de Boca do Acre/AM, nove horas de trajeto fluvial para se atingir a localização pretendida: a colocação Gavarupá.

Nessa oportunidade também se obteve informação de que, ao longo do trajeto, não haveria grandes comunidades de [REDACTED] mas sim pequenas casas de famílias isoladas ou agrupadas em grupos de duas ou três, no máximo, construídas de madeira. Bem por isso seria difícil encontrar algum vilarejo ou outro local que pudesse assegurar o mínimo de estrutura para os 16 integrantes do GEFM que iriam fazer o percurso fluvial. A notícia foi de que somente uma dessas famílias contaria com uma estrutura de madeira um pouco maior que talvez conseguisse abrigar a equipe. Essa estrutura ficaria mais ou menos na metade do percurso, ao longo do Rio Inauini, após a boca do igarapé São Francisco e antes da boca do igarapé São Domingos.

A partir dessa informação, estruturou-se a logística da investida e conjecturou-se o cronograma da operação. Foi adquirido combustível e óleo lubrificante para que três barcos (dois de motor 90 HP e um de motor 40 HP) conseguissem chegar até o alvo principal e retornar até o centro urbano, além de realizar um ou outro deslocamento ao longo dos rios para entrevistar alguns moradores ribeirinhos e conhecer um pouco da realidade da região. Levar mais combustível nos barcos, que já iriam carregados com quase 2.000 litros de gasolina, poderia representar excesso de peso e comprometer o deslocamento, afora a questão do custo suportado pelo erário. A equipe reuniu também mantimentos para passar até 04 dias afastada do centro urbano, alojada às margens dos

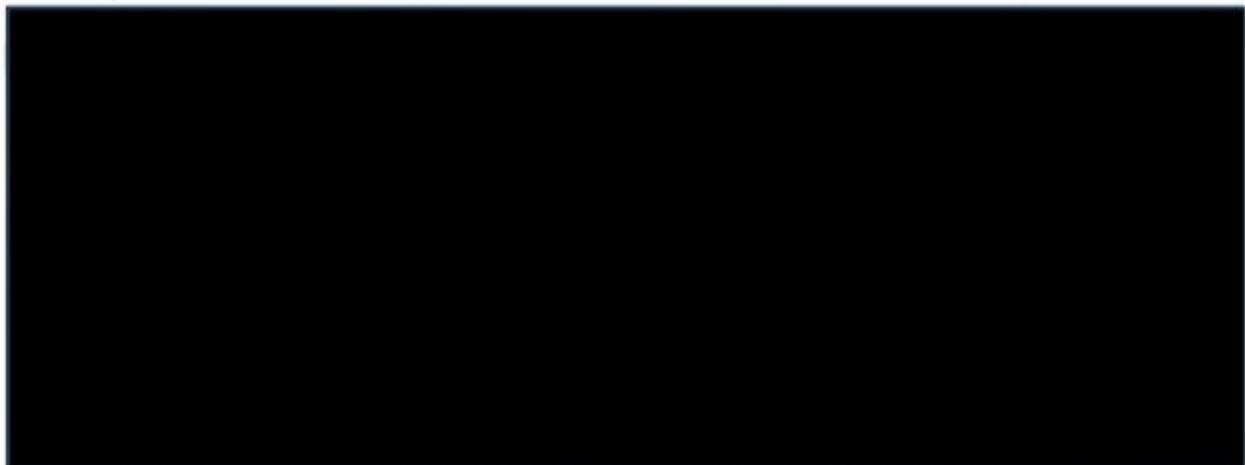


MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

rios, como água, comida, rede para dormir, material para higiene, roupas, remédios e outros produtos.

**III – Do trajeto fluvial de Boca do Acre/AM até as colocações no igarapé São Domingos.**

Logo pela manhã do dia 25/01/2017, os dezesseis integrantes do GEFM embarcaram em Boca do Acre/AM em direção ao igarapé São Domingos distribuídos em três barcos, cedidos pelo ICMBIO, sendo dois deles com motor 90 hp e um terceiro com motor de 40 hp, de dimensões reduzidas. O grupo foi conduzido por três barqueiros de confiança e indicados pela direção do ICMBIO.



*O GEFM empreendendo ação através dos rios Purus e Inauini.*

A equipe atingiu o ponto de apoio já no fim da tarde, na casa de uma família [REDACTED] onde armou estrutura para pernoite, tendo sido bem recebida pelos moradores locais.

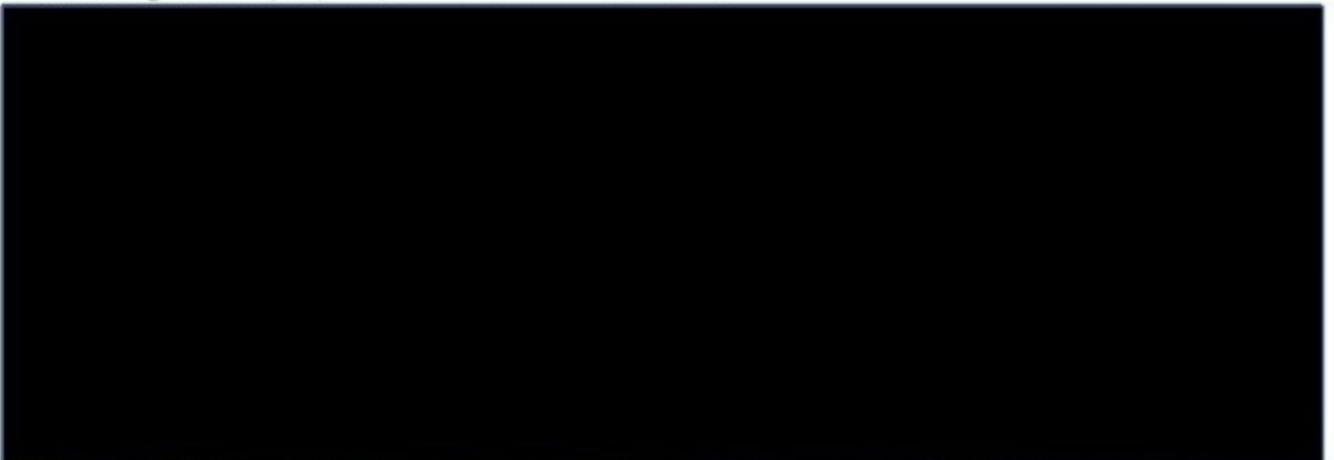
Nesse local, o grupo aproveitou para conversar um pouco com o morador a fim de verificar as informações até então conhecidas e de se situar perante a realidade daquelas famílias ribeirinhas. O grupo também conversou com os barqueiros que acompanhavam a equipe, uma vez que eram moradores antigos da região e também conheciam a realidade local.

Apurou-se que o Sr. [REDACTED] morador da casa que acolheu o GEFM, não mantinha relações com o Sr. [REDACTED] ou com a família [REDACTED] como um todo,



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

porquanto não era de seu interesse adquirir dinheiro ou mercadorias a fiado, endividando-se. Além disso, preferia ir por conta própria, valendo-se de sua canoa, até a cidade de Boca do Acre/AM para negociar a castanha que extraia e a mandioca que cultivava, pois assim, segundo o próprio produtor, conseguia preços melhores.



*Ponto de Apoio do GEFM, no rio Inauini, entre os igarapés São Francisco e São Domingos.*

No local também se apurou que a colocação "Gavarupá", explorada pelo Sr. [REDACTED] estaria situada bem mais à montante do igarapé São Domingos do que se esperava. Enquanto a informação anterior recebida pelo GEFM era no sentido de que seria possível atingir referida colocação após trajeto fluvial de cerca de duas horas partindo da boca do igarapé, a novel notícia dava conta de que seria necessário superar um trajeto de quase dois dias de viagem fluvial. Considerando a quantidade de combustível e de mantimentos disponível, a inexistência de pontos de apoio para o grupo ao longo do trajeto e a dificuldade que os barcos teriam de avançar pelo igarapé - uma vez que seu leito tende a se estreitar e sua profundidade a diminuir à medida que se aproxima de sua montante -, a equipe percebeu que, confirmadas as novas informações, dificilmente o GEFM conseguiria chegar até a colocação "Gavarupá".

Entretanto, foi-nos informado que, também no igarapé São Domingos, mas situada mais próxima à sua boca, estaria outra colocação explorada pela família [REDACTED]. Essa outra colocação estaria sob responsabilidade de um [REDACTED] que seria irmão do [REDACTED]. Diante desse cenário, parte da equipe, mal o sol havia nascido, prosseguiu pelo Rio Inauini até essa colocação recém conhecida. Ao longo do caminho o grupo ainda tentou contato com duas famílias [REDACTED] mas verificou que suas casas





MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

estavam vazias, muito provavelmente porque todos estavam em colocações situadas mais acima no rio em frentes de trabalho de extração de castanha.

**IV – Das colocações de extração de castanhas situadas ao longo do Rio Inauini e afluentes**

**IV - a) Colocação São Benedito do Sr. [REDACTED]**

Após cerca de duas horas de trajeto até a boca do igarapé São Domingos e mais uma hora e meia pelo seu curso, a equipe chegou até o novo alvo. No local o GEFM encontrou o Sr. [REDACTED] acompanhado de sua esposa, três filhos (com quatorze, doze e quatro anos de idade) e de um outro trabalhador. O barraco em que eles se abrigavam estava construído há uns 50 metros da margem do igarapé, era constituído de madeira de cambuí, suspenso uns 2 metros do chão, de tamanho aproximado de 6 metros x 4 metros quadrados, coberto com telhas de amianto, sendo que oferecia precárias condições de segurança e conforto. Não havia escada para acesso, o que era realizado por uma espécie de "pinguela", tronco de madeira com pequenos cortes para encaixe dos pés em apoio à subida e descida. Não havia paredes em volta do barraco, nem portas ou janelas, o que não permitia uma proteção completa contra a chuva, vento ou demais intempéries. Não havia sequer separação por cômodos. Não havia banheiro, chuveiro, nem mesmo local para tomar banho ou lavar roupas, o que era realizado às margens do igarapé. As refeições eram preparadas no mesmo cômodo em que todos dormiam. Os mantimentos estavam armazenados em uma prateleira de madeira, improvisada, precariamente protegidos por um pequeno pedaço de plástico cortado e amarrado nas vigas com um arame, o que não impedia a exposição dos alimentos às intempéries. Não havia armários ou qualquer mobília. Tudo era improvisado. As roupas secavam sob o mesmo teto. Os pertences e itens pessoais de higiene ficavam espalhados pelo chão forrado de madeira. As pessoas, três adultos e três crianças, dormiam em redes ou em colchões espalhados pela forração.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

[REDACTED]

Após a vistoria realizada no barracão de madeira, a equipe solicitou ao Sr. [REDACTED] que os levasse até o castanhal mais próximo em que fosse possível a demonstração dos métodos de trabalho empregados na extração da castanha. Após cerca de 20 minutos de caminhada mata adentro, o Sr. [REDACTED] recolheu alguns ouriços que estavam espalhados debaixo da castanheira e realizou o procedimento de quebra dos ouriços, com uso de um terçado (espécie de facão). Explicou à equipe que, após a quebra dos ouriços, ele separa



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

as castanhas e as coloca num "paneiro" (espécie de sacola feita de pano) para transportá-las até as proximidades do barracão, local em que são despejadas e ficam amontoadas, até a entrega aos compradores que as transportarão, nos barcos, para as cidades próximas. Na oportunidade, o trabalhador esclareceu que os demais castanhais em que ele trabalha estão localizados mata adentro.

O trabalhador extrativista afirmou que ficaria de 30 a 40 dias no local para a 'quebra de castanha', retornando em seguida para a sua casa. O GEFM constatou, durante esta demonstração feita pelo Sr. [REDACTED] que o processo de extração de castanhas, pelo modo arcaico em que é realizado, pelo não uso de equipamentos de segurança e pelas próprias condições insalubres do ambiente de trabalho, localizado dentro da mata fechada na Floresta Amazônica, envolve graves riscos à saúde e à vida do trabalhador ribeirinho.



Foto 05: percurso mata adentro até o castanhal.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

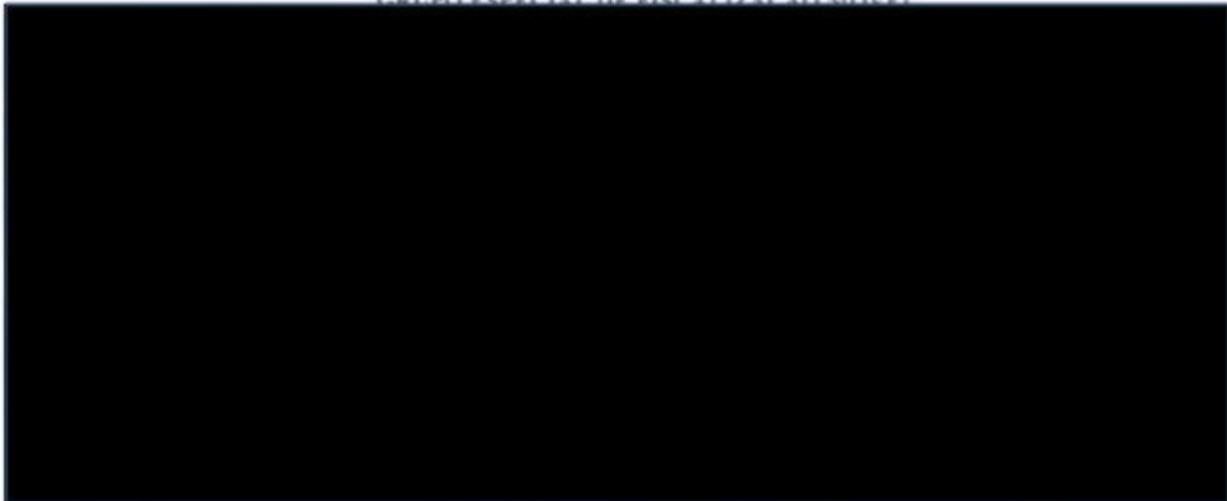


Foto 06: recolhimento e quebra de ouriço

Após as vistorias, a equipe retornou ao barracão e procedeu à oitiva do [REDACTED] objetivando esclarecer as formas de negociação da castanha e aquisição de mantimentos, sobretudo em relação aos negócios realizados entre o Sr. [REDACTED] e a [REDACTED]

AO GEFM o Sr. [REDACTED] informou (cópia do termo de declaração anexa) que é irmão do [REDACTED] que trabalha apenas com a extração de castanha, na colocação São Benedito; que vende a castanha para seu irmão, o [REDACTED] o qual busca a semente na colocação do declarante através do seu barco; que durante o verão, fora da época da castanha, pega produtos de primeira necessidade a fiado com o irmão [REDACTED] para, no inverno, época da safra da castanha, pagá-lo com latas da semente, pois não tem condições de pagar no verão; que também pega dinheiro adiantado com o [REDACTED] antes de vir para a colocação pegar a castanha; que no inverno o [REDACTED] pega dinheiro com o patrão [REDACTED] da COOPERACRE; que o irmão [REDACTED] repassa o dinheiro do [REDACTED] para os extrativistas no início da safra, para que entreguem a castanha extraída para ele ao final da mesma; que toda a castanha que o [REDACTED] compra é repassada para o [REDACTED] que, além do [REDACTED] a sua outra irmã, [REDACTED] também empresta dinheiro para os extrativistas; que o dinheiro que a [REDACTED] adianta também é do [REDACTED] para o qual ela também repassa a castanha; que na safra passada extraiu 130 latas de castanha.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

Quanto às condições de vida e trabalho na colocação São Benedito, o Sr. [REDACTED] informou, entre outros aspectos, que as necessidades de excreção sua e de todos de sua família são satisfeitas na mata; que a higiene pessoal de todos é feita no rio; que a única água à disposição para beber é a do rio; que bebem a água do rio por meio de uma vasilha de margarina; que á água do rio é boa, mas é barrenta; e que todos dormem distribuídos em redes e em um colchão jogado no chão.

Enquanto o Sr. [REDACTED] e família prestavam seus esclarecimentos, parte de equipe do GEFM se deslocou na continuação do igarapé São Domingos, na tentativa de apurar as informações sobre a distância e a viabilidade de efetuar o deslocamento até o alvo inicial, colocação "Guavarupá", ou mesmo, acessar a outras colocações em que poderia haver relações entre os [REDACTED] locais e a família [REDACTED]. Ocorre que no meio deste trajeto, cerca de uma hora após a colocação do Sr. [REDACTED], a equipe se deparou com uma robusta árvore caída no meio do igarapé, atravessada entre uma margem e outra, o que impossibilitou a continuação da navegação por esse percurso, sobretudo por que uma eventual tentativa de transposição do obstáculo consumiria horas de trabalho e certamente, caso chegasse até a uma outra colocação, a equipe não conseguiria concluir a fiscalização no local antes do sol se pôr, sendo exposta a riscos incalculáveis em seu retorno ao ponto de apoio.

Finalizadas as declarações prestadas pelo Sr. [REDACTED], a equipe tentou encontrar outra família extrativista, se dirigindo à colocação do [REDACTED] conhecido como Sr. [REDACTED], o qual, segundo relato do próprio, também era extrativista de castanha e mantinha relações com a família [REDACTED].

**IV - b) Colocação do Sr. [REDACTED]**

Na colocação do Sr. [REDACTED] o grupo móvel de fiscalização encontrou uma família composta pelo extrativista, esposa e 4 filhos (dois meninos e duas meninas, sendo que o filho mais velho possui apenas 11 anos de idade). Eles residiam em um barraco de madeira, suspenso a uns dois metros do chão, em dimensões aproximadas de 5 mt x 5 mt quadrados.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

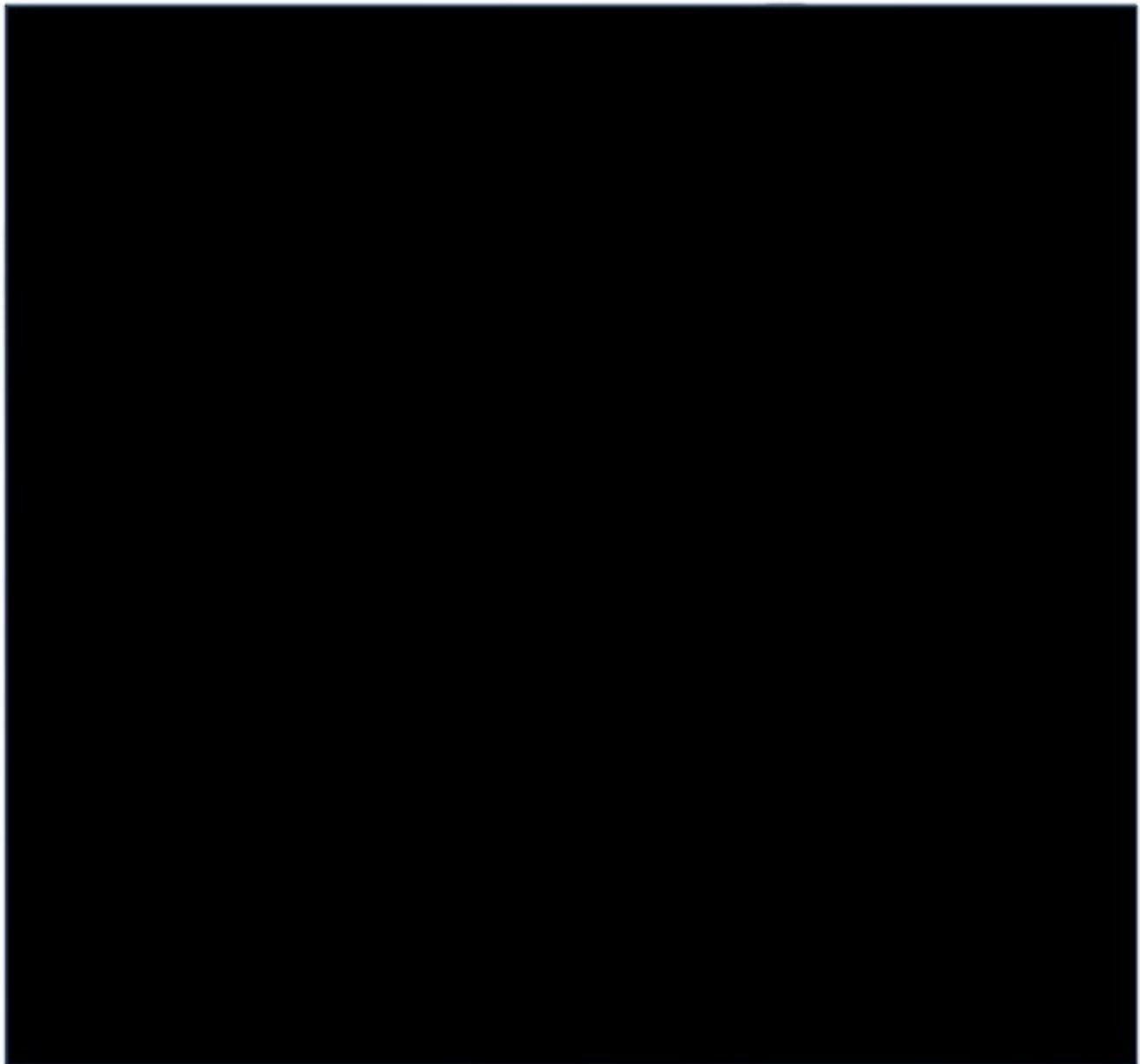


Foto: Moradia [REDACTED]

Foto: Família [REDACTED]

Em depoimento gravado (vídeo anexo ao CD/DVD, parte integrante deste relatório), o Sr. [REDACTED] confirmou realizar negócios com a família [REDACTED] tanto com o Sr. [REDACTED], quanto com a Sra. [REDACTED]. Afirmou que o preço atual da castanha vendida aos dois é de cinquenta reais por lata e que durante o ano pega mercadoria com eles, tendo constituído, por meio dessa relação duas dívidas, sendo uma, no valor de mil reais com o



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

Sr. [REDACTED], referentes à mercadorias recebidas no passado, e a outra, com a [REDACTED] mas que não sabia precisar o valor total, tendo afirmado ter recebido em dinheiro, um mil e quatrocentos reais, mais mercadorias recebidas no ano passado e que tais mercadorias são; açúcar café, leite, óleo, sabão, etc. Com o dinheiro, afirmou ter quitado uma outra dívida que possuía sendo que declarou também que pagará a [REDACTED] o valor correspondente em castanha. Afirmou que não sabe dizer o valor das mercadorias entregues, tanto por [REDACTED] quanto por [REDACTED] mas que quando do acerto, esses valores são apresentados e que as vezes eles deixam os papéis de controle de preços com o depoente. Afirmou que os preços das mercadorias cobrados pelos regatões não são altos, e que no inverno (periodo das chuvas) chega a ser mais barato do que no mercado de Boca do Acre, uma vez que, nessa época, o [REDACTED] compra as mercadorias em Rio Branco, no atacado, e as repassam aos ribeirinhos com pouca margem de lucro. Lembrou que no ano passado extraiu umas 200 latas de castanha, mas acredita que não conseguirá extraír tanta castanha esse ano, por problemas na safra. Afirmou que trabalha 'quebrando castanha' entre os meses de janeiro a março de cada ano. Declarou que na sua colocação todos os seus filhos o ajudam, sendo que o filho mais velho, [REDACTED] de onze anos, já "quebra castanha" com uso de foice "terçado" e consegue fazer sua própria produção, de duas a três latas de castanha, tendo o menino confirmado a informação trazida pelo pai. A esposa do Sr. [REDACTED] declarou que também o ajuda na extração e corte de castanhas, mas que as meninas não sabem quebrar o ouriço. Sobre as dívidas, o Sr. [REDACTED] declarou que quando quitar as dívidas pretende parar de trabalhar dessa forma, devendo, porque se sente humilhado em trabalhar devendo. Perguntado se poderia pagar a dívida que possuía com dinheiro, ao invés de castanha, tendo liberdade para vender a castanha a um preço melhor para outro comprador, respondeu que tanto faz pagar a dívida em produto ou em dinheiro e, em outra oportunidade já vendeu as castanhas para o comprador de alcunha [REDACTED] tendo quitado a dívida com o [REDACTED] com o montante em dinheiro. Disse que já trabalhou com o [REDACTED] há cerca de seis anos, mas que agora trabalha com [REDACTED] Perguntado se [REDACTED] pagam melhor, respondeu afirmativamente e disse que eles fazem negócio "direito". Não soube informar o nome da pessoa para quem os dois



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

repassam a castanha, mas sabia que havia uma pessoa. Perguntado se o depoente fazia parte da Cooperativa, respondeu que não fazia parte e não conhecia ninguém da cooperativa, já tendo apenas ouvido falar. Perguntado se já havia tentado vender as castanhas na cidade, disse que não, pois todo tempo está devendo e que "só entra devendo". Sobre [REDACTED] disse que ambos vendem muita mercadoria nas comunidades do igarapé São Francisco, mas que não sabia dizer se eles tinham muito dinheiro.

Por fim, esclareceu que as colocações onde se localizavam os seus castanhais ficavam cerca de duas horas de caminhada do barraco onde residia com a família, pelo que a equipe optou por não os vistoriar, consideradas, no caso, as similaridades dos ambientes de trabalho e dos demais processos de extração de castanha com os outros já visitados na região.

#### IV - c) Colocação Preguicinha e Colocação Deus e Amor

No dia seguinte, vinte e sete de janeiro, a equipe se dividiu em duas frentes, objetivando encontrar com o Sr. [REDACTED] para que fossem ouvidos e pudessem prestar esclarecimentos sobre a sistemática da negociação da castanha na região.

Uma das equipes logrou encontrar o Sr. [REDACTED] às margens do Rio Inauini, na colocação conhecida por [REDACTED] pernoitava em um barco de porte médio, que se encontrava atracado à referida colocação, no interior do qual transportava as mercadorias que distribuía para os ribeirinhos e as latas com castanhas que com eles negociava.

Na colocação [REDACTED] moravam a sogra e outras pessoas próximas do Sr. [REDACTED] Ali também havia pessoas que faziam da coleta da castanha do Brasil sua fonte de renda primária. As moradias eram precárias, feitas com estrutura de madeira. Algumas não possuíam qualquer proteção lateral, enquanto outras contavam com proteção apenas parcial, improvisada com madeira ou lona preta, sem resguardo adequado da intimidade ou contra animais e intempéries. Para a cobertura eram utilizadas





MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

telhas de amianto em algumas e folhas de palmeira em outras. Não havia instalações sanitárias ou água tratada, pelo que os ribeirinhos se socorriam das águas do rio para uso diário.

[REDACTED]

Em depoimento (anexo ao presente relatório), o Sr. [REDACTED] confirmou que trabalha como marreteiro (como são chamados os comerciantes que circulam pelos rios na região) e que entrega mercadoria para cerca de 50 a 60 famílias que moram às margens do rio Inauini e outros igarapés da região.

Na ocasião, o Sr. [REDACTED] afirmou que tanto ele quanto sua irmã Sra. [REDACTED] trabalham para o Sr. [REDACTED] denominado por eles como patrão, há cerca de 03 anos, sendo que achava que o [REDACTED] trabalha para a cooperativa, mas não sabia detalhes.

De tudo quanto foi dito pelo Sr. [REDACTED] em depoimento, extraiu-se a seguinte sistemática que funciona no inverno, época de colheita da castanha; [REDACTED], denominado como patrão, funciona como o financiador da atividade econômica de [REDACTED]. Ele adianta valores por meio de depósito em conta corrente aos marreteiros, os quais pegam o dinheiro adiantado e repassam aos [REDACTED] (fregueses) tanto em espécie quanto em mercadorias (compradas em supermercado em Rio Branco), para que estes possam produzir e entregar, como pagamento pelo adiantamento realizado ou pela



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

mercadoria, o resultado da produção de castanha (principal e mais valioso produto). Nos demais períodos do ano, no verão, Sr. [REDACTED] pegam mercadorias no crédito, nos supermercados da região da cidade de Boca do Acre e repassam aos [REDACTED] que visitam para receberem posteriormente, tanto em dinheiro quanto em produtos.

Sobre o valor das mercadorias oferecidas aos ribeirinhos, o Sr. [REDACTED] declarou que as repassa com uma pequena margem de lucro, em relação ao preço pago no supermercado, uma vez que a região é muito pobre. Em relação ao preço da castanha, explicou que a medida de valor, pelo uso da região é o balde de óleo de motor, sendo que paga o preço determinado pelo [REDACTED] pois tem compromisso de honrar a dívida com o mesmo. Declarou ainda que na safra anterior, o [REDACTED] pagou entre 48 e 53 reais o preço da lata da castanha. Sobre os lucros aferidos na compra e repasse de castanhas, o Sr. [REDACTED] declarou que recebe cerca de dois reais por balde de castanha recolhido dos fregueses e entregues ao patrão [REDACTED].

Sobre sua condição de trabalho e vida, o Sr. [REDACTED] aduziu que dorme em uma rede no barco em que leva as mercadorias e que pega a água para beber e fazer comida diretamente no rio, sem qualquer tratamento. Afirmou que não sabe ler, e sua esposa é quem faz as anotações das compras/vendas de mercadorias e compras/vendas de latas de castanha.

Sobre seu patrimônio, o marreteiro revelou que pegou um financiamento de R\$ 30.000,00 para a aquisição do barco que trabalha junto ao banco da Amazônia – BAZA; Que está devendo todo o valor do financiamento para o banco; Que ainda não pagou a primeira parcela do empréstimo; Que o valor da parcela do financiamento é de R\$ 3.900,00; Que vai pagar o financiamento com o dinheiro da castanha; Que, além do barco, só tem mais sua casa na cidade como patrimônio; Que a casa é de madeira, no bairro Favela, e vale cerca de R\$ 60.000,00; Que também tem um Fiat Strada, ano 2004; Que não tem dinheiro em conta corrente ou poupança; Que não tem outros investimentos; Que a casa e o carro estão quitados, mas o barco não.

Enquanto o GEFM ouvia o Sr. [REDACTED], a outra parte da equipe, visitou a comunidade Deus e Amor, na tentativa de localizar e entrevistar [REDACTED]. Chegando lá, o que se viu foi uma comunidade [REDACTED] como as outras da região, com casas simples



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

de madeira, sem banheiro, tendo o rio que margeava a comunidade como única fonte de água para o consumo, sem qualquer sistema de filtragem e/ou purificação da água. Na comunidade Deus e Amor, o GEFM conversou com moradores locais e com alguns integrantes da família [REDACTED] tendo realizado entrevista com a Sra. [REDACTED], mãe de [REDACTED] e esposa do Sr. [REDACTED], [REDACTED] pai de [REDACTED] [REDACTED] e outros. A Sra. [REDACTED] confirmou a atividade econômica do marido [REDACTED] (como os filhos), declarando que o trabalho não rende muito dinheiro e que a condição de vida da família é igual à dos demais [REDACTED] sem acúmulos ou luxos. Perguntada sobre a atividade do ICMBIO na região, relatou um conflito entre o seu filho e agentes de fiscalização do citado órgão em que, num determinado dia, foi feita uma autuação e apreensão de dez canoas que o Sr. [REDACTED] estava transportando para vender em Rio Branco. Esclareceu que tais canoas eram a forma que os [REDACTED] tinham encontrado para pagar a dívida com seu filho, que os havia fornecido mercadorias e que a venda dessas canoas serviria para cobrir o débito. Um dos seus filhos, que assistia ao depoimento, afirmou que o ICMBIO tem perseguição antiga em relação à família [REDACTED] porque durante alguns anos, eles eram madeireiros, atividade que foi proibida, com a competência de fiscalização sendo repassada ao ICMBIO, após a demarcação da reserva florestal.

*Comunidade Deus e Amor, onde residem os membros da família Souza.*

Após os esclarecimentos prestados pelo Sr. [REDACTED] e pela Sra. [REDACTED], o GEFM efetuou o deslocamento de volta até a cidade de Boca do Acre, onde



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

seriam realizadas reuniões técnicas, apuração das informações e tomada de decisões quanto à conclusão do procedimento fiscalizatório.

#### V - DA DILIGÊNCIAS EM BOCA DO ACRE/AM

Dada a complexidade do contexto encontrado, fez-se necessária uma investigação mais aprofundada acerca do caminho que a castanha do Brasil percorre desde sua extração, na Floresta Amazônica, pelos [REDACTED] até as gôndolas dos supermercados, com a compreensão do papel que cada um dos personagens desempenha nesse processo.

As informações até então ministradas ao GEFM davam conta de que a maior parte da castanha extraída da região de Boca do Acre/AM era adquirida por três grupos: o primeiro representado pela COOPERACRE; o segundo representado pelo Sr. [REDACTED]

[REDACTED] e o terceiro representado pela CIEX, Comercio, Industria e Exportação LTDA. Outros grupos também adquiriam a semente extraída da região, mas em proporção menor. Diante dessa informação, o GEFM buscou tomar as declarações e ouvir os esclarecimentos do Sr. [REDACTED] da CIEX, do Sr. [REDACTED] e dos representantes da COOPERACRE, Sr. [REDACTED] (depoimentos anexos ao presente).

##### **V – a) Dos esclarecimentos prestados pelo Sr. [REDACTED] (CIEX)**

Em seu depoimento, o senhor [REDACTED] ouvido como representante da empresa CIEX – Comércio, Indústria e Exportação LTDA, declarou que, tradicionalmente, a empresa de sua família adquiria castanha da região de Boca do Acre com o [REDACTED] mediante autorização do Sr. [REDACTED], a quem adiantavam dinheiro, mas, havendo desconfiança quanto à fidelidade de tal comprador local, decidiram estabelecer uma base na região para compra direta, de quem quer que fosse, a partir de 2014. Afirmou que CIEX, atualmente, financia poucos produtores [REDACTED] e [REDACTED] conhecido como [REDACTED] – safra atual /Baqueba,



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

[REDACTED] entre outros – safra 2015/2016) e lhes exige garantias reais em contrapartida, mas que a filosofia da empresa tem sido evitar adiantamentos. Todavia, para aqueles a quem há adiantamento de dinheiro há uma transferência da gestão dos valores, mediante prestação de contas posterior (duvidosas, na opinião do depoente), no que tange ao pagamento das latas de castanha aos quebradores e de custos de logística, cabendo a tais compradores, pelo serviço, uma comissão variando entre R\$3,00 e R\$5,00 por lata de castanha. Denunciou que [REDACTED] (cujo patrão seria Sr. [REDACTED] e COOPERACRE (através de compradores como [REDACTED] os quais seriam os maiores compradores da região, fraudam impostos mediante emissão de notas fiscais subfaturadas. Relatou que os [REDACTED] são fiéis àqueles que lhes adiantam recursos no repasse da castanha coletada, mesmo que lhes seja oferecido preço superior na lata de castanha por outro comprador. Acrescentou que há muitos compradores de castanha no mercado, dentre eles bolivianos e peruanos, e que todos adiantam valores para financiar a safra e ter a fidelidade dos produtores (exemplificou com o Sr. [REDACTED] que teria financiado [REDACTED], um marreteiro da região, na atual safra, bem como os marreteiros [REDACTED]za, os quais estariam devendo e prestando contas para um financiador de Rio Branco). Disse ainda que a COOPERACRE faz uma chamada de compradores, os cadastrá e empresta dinheiro para que eles financiem ribeirinhos. Reclamou de falta de fiscalização de tributos e falta de interesse político em implementar outras culturas para complementar a renda em Boca do Acre, afirmando que um melhor manejo da castanha seria interessante, não só para a indústria como para os próprios ribeirinhos.

V – b) Dos esclarecimentos do Sr. [REDACTED]

Posteriormente o GEFM se dirigiu ao estabelecimento do Sr. [REDACTED] onde este negocia a castanha com os ribeirinhos e a armazena até o repasse para seus compradores. Ao GEFM o Sr. [REDACTED] esclareceu, em síntese que trabalha com compra e venda de castanha na Região de Boca do Acre/AM há cerca de 10 anos; que compra a



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

maior parte da castanha dos regatões, que por sua vez compram dos extrativistas que moram às margens dos rios da região; Que negocia com cerca de 06 regatões, mas que acredita que existem outros na região; Que quem define o preço da castanha é o mercado; Que comprou castanha dos regatões [REDACTED]

[REDACTED] Que quando negocia diretamente com o produtor rural, o preço pago é o mesmo; Que não sabe qual o valor que o regatão paga para o produtor rural; que em 2017 já comprou três mil latas de castanha, cada uma com cerca de 12kg; que na safra passada comprou cerca de dez mil latas; que, geralmente nos meses de janeiro e fevereiro, adianta dinheiro para alguns regatões comprarem castanha para o depoente; Que esses regatões para quem emprestou o dinheiro são os seis regatões citados acima; Que esse dinheiro que o depoente empresta para os regatões é de capital próprio; que essa dívida é paga com castanhas alguns meses depois, porque a logística da castanha é complicada; que esses adiantamentos são feitos de forma informal, e ficam consignados em um caderno do depoente; e que atualmente vende toda a castanha para o [REDACTED] da Exportadora Florenzano, com sede em Oriximiná/PA.

V – c) Dos esclarecimentos prestados pelo Sr. [REDACTED]

Ainda em Boca do Acre/AM, O GEFM , após ouvir o Sr. [REDACTED] dirigiu-se a um galpão da COOPERACRE em Boca do Acre, utilizado para a compra e armazenamento de castanhas, para conversar com o Sr. [REDACTED] que seria o responsável pelo local, segundo informações levantadas pelo GEFM. Ao GEFM o Sr. [REDACTED] esclareceu que trabalha há dois anos em um galpão de propriedade da COOPERACRE comprando castanha para o Sr. [REDACTED] que, por sua vez, trabalha para a referida cooperativa; que na última safra comprou no galpão 6500 (seis mil e quinhentas) latas de castanha dos extrativistas, que o Sr. [REDACTED] antecipa os valores para a compra de castanha para o declarante através de depósitos em sua conta bancária; que esse ano [REDACTED] já havia depositado em sua conta cerca de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais); que a castanha é transportada de Boca do Acre/AM para Rio Branco/AC por meio



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

de um caminhão da COOPERACRE - geralmente após acúmulo de 1200 latas de castanha (equivalente a 200 sacas); que o declarante compra, na cidade, castanha dos "fregueses", extrativistas ou marreteiros; que o declarante adianta dinheiro para extrativistas e marreteiros para receber a castanha no final da safra como forma de saldar o débito; que esse adiantamento é fundamental para comprar a castanha; e que antes de trabalhar para o [REDACTED] o declarante trabalhava para o Sr. [REDACTED]

**V – d) Dos esclarecimentos prestados pelo Sr. [REDACTED]  
por seu filho, Sr. [REDACTED]**

Em seu depoimento, o Sr. [REDACTED], alcunha de [REDACTED] e seu filho, declararam que começaram a trabalhar para a COOPERACRE no ano passado, por meio da indicação de um amigo. Que adiantam valores em dinheiro advindo da COOPERACRE para compra de castanhas na região de Boca do Acre, sendo remunerados por comissão que varia entre R\$ 1,20 um real e vinte centavos e R\$ 2,00 dois reais por lata de castanha comprada e repassada à Cooperativa. Afirmou que no ano passado adiantou um montante de aproximadamente quatrocentos mil reais e que esse ano adiantou cerca de cem mil reais. Disseram que sem esse dinheiro adiantado "de fora" não conseguiram realizar a compra de castanhas e que acreditam que nem o [REDACTED] outro comprador da cidade, conseguia comprar castanhas na região. Explicaram que compram as castanhas de duas formas: a primeira, dos produtores que entregam o produto em um galpão de suas propriedades, localizado em Boca do Acre, e ainda, a segunda, quando compram castanhas dos produtores ribeirinhos nas colocações e comunidades à beira dos Rios Purús e Acre, por meio de viagens realizadas em embarcação própria. Perguntado se fazia adiantamento de dinheiro aos produtores [REDACTED], respondeu que não é política da COOPERACRE, mas que nesta safra ele próprio fez negócio de adiantamento de pequenas quantias de dinheiro com umas dez pessoas; sendo que lembra de ter adiantado valores para o [REDACTED] do rio Purus, para o Índio do rio Purus, para o [REDACTED] da comunidade Santa Amélia, para o [REDACTED] do Rio Acre e ainda, que mantém estes nomes anotados em um caderninho em seu depósito.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

Sobre os seus custos para a compra de castanha, declararam que a COOPERACRE não faz controle sobre tais e que essa relação é estabelecida por confiança, sendo que o interesse da cooperativa é receber o valor adiantado a eles, em castanhas. Perguntados, responderam que no caso de não conseguirem comprar toda a castanha correspondente ao dinheiro adiantado pela cooperativa, devem devolver o saldo de dinheiro, sem juros, descontando apenas os valores das comissões a que fazem jus e os custos suportados para efetuarem a compra de cada lata de castanha, que na safra passada corresponderam a 3 reais por lata.

Por fim, asseverou que as notas fiscais da venda de castanha para a COOPERACRE saem no nome do Sr. [REDACTED] como pessoa física, e que não há contrato formal entre os depoentes e a COOPERACRE, pois o negócio é feito na base da confiança.

Ainda em Boca do Acre/AM, o GEFM entrevistou alguns proprietários de estabelecimentos comerciais onde os regatões/marreteiros adquirem produtos em geral que posteriormente são negociados com as famílias ribeirinhas, com o intuito de apurar se havia algum sistema de financiamento desses comerciantes, ou de seus clientes, com os marreteiros. Após as entrevistas o GEFM entendeu que não havia nenhuma ligação desses comerciantes locais no processo de produção de castanha.

Dentre os comerciantes entrevistados, e para melhor compreender o sistema de compras e entregas de mercadorias para as famílias ribeirinhas, vale registrar as informações prestadas por [REDACTED], que perguntada sobre o comércio com as famílias [REDACTED] alegou que efetua venda de produtos como alimentos, papelaria, produtos de limpeza, etc. em seu local a algumas famílias que residem às margens dos rios da região; Que normalmente essas vendas são efetuadas a prazo; Que as famílias moram muito longe, sendo que algumas delas viajam por quatro dias para chegar a cidade; Que aproximadamente 16 famílias ribeirinhas compram 'fiado' em seu estabelecimento; Que as famílias efetuam compras, em média, a cada quatro meses; Que quando as famílias retornam ao seu mercado para adquirirem novos produtos elas quitam as compras anteriores; Que algumas famílias não conseguem pagar as suas dívidas.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

Sobre os negócios com marreteiros/regatões, [REDACTED] aduziu que também efetua vendas a prazo para dois regatões; Que os regatões são o [REDACTED] e sua irmã [REDACTED]

[REDACTED] Que esses dois regatões compram poucos produtos em seu mercado; Que os regatões compram mais no inverno (período das chuvas); Que o [REDACTED] normalmente pagam a cada dois meses, mas eles não enrolam para pagar quando têm dinheiro; Que as vezes os regatões pagam em dinheiro, no ato da compra; Que a depoente cobra o mesmo preço de venda da ocasião em que os regatões levaram os produtos, sem cobrar juros e sem atualizar os valores, quando alguns deles ficam mais caros; Que a depoente não aumenta o valor até quatro meses da compra do produto; Que após esse período ela cobra um pequeno juro; Que nunca cobrou juros dos regatões, pois, como já disse, eles pagam a cada dois meses; Que entende que o [REDACTED] e a [REDACTED] são pessoas que ajudam muito as famílias [REDACTED] pois se não fossem eles os [REDACTED] não teriam onde comprar, e além disso, os regatões também demoram para receber dos fregueses; Que fregueses são pessoas que compram dos regatões; Que, às vezes, os fregueses ficam muito tempo sem pagar os regatões, ficando a dívida para o inverno seguinte; Que não sabe quanto os regatões cobram os produtos dos [REDACTED] Que as famílias [REDACTED] procuram os regatões na cidade e então acredita que [REDACTED] não têm um lucro alto.

Indagada sobre o patrimônio de [REDACTED] a depoente afirmou que [REDACTED] não tem moto, nem carro, e que construiu sua casa de madeira na parte de cima de seu comércio de farinha; Que a [REDACTED] é uma pessoa econômica, ou seja, não gasta muito dinheiro; Que, quanto ao [REDACTED], este recentemente comprou um carro antigo; Que a casa do [REDACTED] construída por ele, é de madeira e bem simples; Que era dele antes do mesmo trabalhar como regatão; Que já ouviu de uma pessoa que os regatões fornecem dinheiro para os fregueses na época da castanha, e acredita que é um adiantamento pela entrega de castanhas; Que acredita que o dinheiro fornecido aos fregueses, como adiantamento da castanha, venha do patrão deles da castanha, de Rio Branco, cujo nome desconhece; Que na época do verão (período de seca) os regatões trabalham com a venda de farinha; Que o comércio de farinha é bem ruim, com pouco valor de venda.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

Antes de finalizar as diligências em Boca do Acre, o GEFM esteve no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária do Estado do Amazonas – INCRA, solicitando a relação dos produtores extrativistas de castanhas da região de Boca do Acre, Mapiá e Arapixi, que abrange as áreas das colocações e propriedades rurais, na beira do Rio Purus, Rio Inauini, Igarapés São Francisco, São Domingos e demais igarapés adjacentes. O INCRA envio a relação solicitada via postal (cópia em anexo).

O GEFM também esteve na Secretaria de Fazenda do município e requisitou cópia das notas fiscais de circulação de mercadorias relativas a castanhas emitidas no município de Boca do Acre, de novembro/2014 a janeiro/2017. Esses documentos entregues pela SEFAZ também integram o presente relatório, em seus anexos XV a XVII.

Além dos atores locais que atuavam no mercado da castanha em Boca do Acre/AM, após as diversas declarações colhidas, o GEFM tomou ciência de que outros agentes também desempenhavam papel importante nesse processo no município de Rio Branco/AC e região. Bem por isso o GEFM se deslocou até a capital do estado do Acre para apurar os fatos que até então haviam sido relatados e oportunizar que as pessoas citadas pudessem prestar os seus esclarecimentos.

O objetivo do grupo era apurar a dinâmica de funcionamento dos dois eixos principais de compra de castanha em Boca do Acre/AM, pelo que buscou os responsáveis pelo financiamento dos compradores de castanha em nome da COOPERACRE e os responsáveis pela gestão da cooperativa em Rio Branco/AC, bem como os responsáveis por financiar o Sr. [REDACTED] para os quais este repassava a castanha arrecadada dos extrativistas locais.

Já em Rio Branco/AC, o GEFM teve notícia, por meio de contato telefônico com o Sr. [REDACTED] de que ele e o gerente da COOPERACRE, Sr. [REDACTED], estariam na cidade de Xapuri/AC, o que motivou o deslocamento de parte do grupo para o local, permanecendo a outra parte na capital do estado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

## VI - DAS DILIGÊNCIAS EM XAPURI/AC

Na cidade de Xapuri, foi visitada uma das unidades de beneficiamento de castanha da COOPERACRE, tendo sido colhidos os depoimentos do Sr. [REDACTED] [REDACTED] do Sr. [REDACTED] respectivamente diretor, gestor e comprador de castanhas da cooperativa.

### VI – A) Dos esclarecimentos prestados por Sr. [REDACTED]

O Sr. [REDACTED] Diretor da Cooperacre, e membro do Conselho Administrativo da cooperativa, em seu depoimento esclareceu que a Cooperacre é uma central de cooperativas e associações do Estado, formadas por pequenos produtores extrativistas organizados em regiões e microrregiões, sendo que o papel dessas associações e cooperativas é entregar adiantamentos em dinheiro aos produtores no inicio e no decorrer de cada safra, além de trabalharem na questão da organização da comunidade, e trabalharem com outros produtos, como borracha, açaí, dentre outros.

Perguntado sobre a situação do cooperativismo no Estado do Amazonas, onde o GEFM esteve, [REDACTED] afirmou que não há nenhuma associação ou cooperativa afiliada à Cooperacre naquele Estado.

Sobre as atividades da Cooperacre, o diretor informou que o objetivo principal da cooperativa é a comercialização de produtos extrativistas, sendo o principal a castanha e, secundariamente, a borracha, e que, quanto à castanha, a Cooperacre também vem beneficiando o produto, através de 03 indústrias, sendo uma própria, localizada em Rio Branco, e outras duas sob concessão, em Xapuri e Brasileia, pois são fábricas pertencentes ao Estado. Ele lembrou que atualmente apenas a indústria de Rio Branco está funcionando, pois ela consegue produzir o ano todo, enquanto as outras só entram em atividade quando há matéria prima a ser beneficiada.

Sobre a produção da cooperativa, foi dito pelo Sr. [REDACTED] que hoje é possível beneficiar cerca de 50.000 quilos/mês em Xapuri, 45.000 mil quilos/mês em Brasileia e 60.000 quilos/mês em Rio Branco. Ele detalhou que uma lata comprada dos produtores



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

pesa entre 10 a 12 quilos de castanhas, e após o beneficiamento o peso da lata de castanha gira em torno de 3,2 quilos de castanha, e que a Cooperacre tem armazém para estocagem da castanha em quase todas as comunidades.

Perguntado se a Cooperacre promove melhorias nas comunidades em que estão os produtores extrativistas, [REDACTED] afirmou positivamente, exemplificando que a Cooperacre e o governo do Estado do Acre fizeram um acordo para promover uma floresta plantada e aumentar a produção e o lucro dos extrativistas com borracha e castanha, e que a Cooperacre incentiva a produção de frutas pelos extrativistas fora do período da safra da castanha, lembrando que a cooperativa arrendou uma indústria de produção de poupas de frutas, sendo atualmente uma das maiores do Estado, com o fim de fazer parceria com os produtores rurais e destes adquirir as frutas.

Por fim, o diretor disse que a Cooperacre já ajudou na estruturação de comunidades em associações, a fim de que não ficasse a mercê dos atravessadores, que tendem a pagar pela castanha aos produtores um preço mais baixo do que a cooperativa, que hoje possui um quadro técnico contratado para dar assistência às associações nas comunidades.

#### VI – B) Dos esclarecimentos prestados por Sr. [REDACTED]

Em seu depoimento, o Sr. [REDACTED] aduziu que é nascido na região, ex extrativista e é o atual Superintendente da cooperativa e responsável por todas as operações demandadas pela Cooperacre, planejando juntamente com o Conselho deliberativo e, a partir de então, executa com o presidente da cooperativa toda a parte operacional, como pagamentos, compra, gestão das usinas, fluxograma da produção, planejamento de investimentos etc;.

O gestor da Cooperacre informou que as principais atividades da cooperativa são os produtos extrativistas, hoje precipuamente a castanha (de novembro a abril) e a borracha (de maio a outubro), além das frutas (todo o ano), lembrando que, na entressafra, a Cooperacre começou a trabalhar com poupa de frutas e projetos de reflorestamento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

Sobre a atividade principal da Cooperacre, [REDACTED] esclareceu que a cooperativa tem negócios no Acre onde houver castanhas, bem como tem negócios com castanhas num município vizinho de Rondônia chamado Vista Alegre, e também em Boca do Acre/AM.

Perguntado sobre as atividades da cooperativa em Boca do Acre/AM, o superintendente explicou que está na região há 3 anos, tendo como fornecedores de castanha o [REDACTED]

Sobre a necessidade de se adiantar dinheiro aos intermediários [REDACTED]), esclareceu que os extrativistas ribeirinhos dependem do repasse desse adiantamento para subirem o rio e buscarem as castanhas, como também visa fidelizá-los, para não correrem o risco de o produtor extrativista pegar dinheiro adiantado com outra indústria e repassar a esta toda a sua castanha.

O Sr. [REDACTED] afirmou que quando há adiantamento de dinheiro a intermediários não há definição, pela Cooperacre, do preço das castanhas negociado entre os intermediários e o produtor extrativista, o qual acredita ser determinado pelo mercado. Aduziu, no entanto, que antes de os intermediários fecharem negócio com o produtor costumam ligar para ele ([REDACTED]), para perguntarem qual é o valor que a Cooperacre está pagando no dia pela lata.

Observou que na atual safra a cooperativa precisa de 600 mil latas de castanhas, meta atingida em 2014. Lembrou que em 2015 a Cooperacre estava com uma grande carteira de clientes, mas não conseguiu atingir a meta de 600 mil latas, e sim, aproximadamente, 350 mil latas, tendo perdido clientes. Já na atual safra, 2016/2017, acredita que a Cooperacre irá obter poucas castanhas, de forma que foi definida a meta de 360 mil latas. Ele estima que, embora tenha conseguido cerca de 50 mil latas de castanhas de Boca do Acre na safra passada, neste ano não obterá a mesma quantidade.

Questionado sobre os principais clientes da cooperativa, o gestor afirmou que os principais compradores da Cooperacre são Nestlé, Nutrimental, Monibom e N&F Food, e que, além desses, há Jandira, Linha Verde, Ville Grão e muitos outros.

Informou que os clientes da Cooperacre costumam vir fazer auditoria nas indústrias de beneficiamento da cooperativa, verificando se o maquinário é adequado, se a



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

Cooperacre cumpre o manual de boas práticas de fabricação, se não há trabalho escravo (através de visitas nas comunidades e assinatura de declaração pela cooperativa de que não há exploração de trabalho escravo).

Ao ser questionado sobre quais as vantagens dos extrativistas ao serem cooperados, afirmou: 1) garantia de venda da produção à Cooperacre; 2) garantia de, na entressafra, a COOPERACRE comprar a borracha e implementar projetos com recursos de financiamento do BID e BNDS, para plantio de açaí, seringueira e frutas, com compra da produção e criação de indústrias para venda dessa produção como a indústria de polpa; 3) projeto de gestão nas comunidades (treinamento para presidentes e diretores das associações o ano inteiro); 4) aquisição e entrega em sistema de concessão de animais e quadriciclos para escoamento da produção; construção e reforma de armazéns para guardar a castanha; 5) parceria junto a órgãos como o SENAI e SEBRAE para oferecer cursos aos extrativistas, dentre outros.

Ao final de seu depoimento, conversando com o coordenador do GEFM, o Sr. [REDACTED] citou outro benefício para os produtores extrativistas se associarem à cooperativa, que seria o pagamento do que ele chama de 'retorno', que seria a diferença entre o valor pago pela Cooperacre no momento da compra da castanha ao produtor e o valor final da castanha na safra. Exemplificando: A extração e entrega de castanha ocorre entre os meses de novembro de um ano a abril do ano seguinte. Se fossem vendidas por um associado à Cooperacre 100 latas de castanhas em dezembro, a um preço de R\$ 60,00 por lata, ocasionando uma remuneração de R\$ 6.000,00, e ao final da safra o preço da lata de castanha estivesse valendo R\$ 80,00, nesse caso a Cooperacre pagaria ao associado o 'retorno', que seria a quantia de R\$ 2.000,00 {R\$ 80,00 (preço final da safra) – R\$ 60,00 (valor vendido pelo associado)} = R\$ 20,00 (valor do retorno) x 100 (quantidade de latas vendidas)}.

O gestor da Cooperacre lembrou que o pagamento dessa diferença é realizado apenas para os cooperados, não se estendendo aos extrativistas que mantém apenas uma relação comercial de venda dos produtos à cooperativa, como é o caso daqueles produtores rurais em Boca do Acre/AM. O gerente de compras da Cooperacre, Sr. [REDACTED], em seu depoimento citado mais abaixo, corrobora as informações



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

prestadas informalmente por [REDACTED] sobre o pagamento do 'retorno' aos cooperados.

**VI – C) Dos esclarecimentos prestados pelo Sr. [REDACTED]**

[REDACTED] afirmou que trabalha como negociante, comprando e vendendo produtos, e a sua principal atividade é a venda da castanha. Afirmou que compra castanha em Boca do Acre, através de [REDACTED], e a vende para a Cooperacre. Segundo ele, a [REDACTED] compram castanhas de [REDACTED] residentes às margens do Rio Inauini, enquanto o [REDACTED] compra castanhas no rio Purus, perto da cidade, e no galpão da Cooperacre, em Boca do Acre.

Perguntado sobre o adiantamento de valores, [REDACTED] esclareceu que, na atual safra, recebeu uns R\$ 400.000,00 adiantados da Cooperacre para a compra de castanha, negociando o valor diretamente com o [REDACTED], e que após pagar a conta com a Cooperacre pode vender o restante para outra pessoa. Lembrou que compra castanhas para a Cooperacre há 03 anos em Boca do Acre e nunca deixou de entregar a quantidade combinada.

**VII – DAS DILIGÊNCIAS EM RIO BRANCO/AC**

**VII – a) Dos esclarecimentos prestados pelo Sr. [REDACTED]**

Em seu depoimento, o senhor [REDACTED] se declarou como atravessador na compra de castanha e que, atualmente, com base no volume de castanha que seus compradores são capazes de adquirir, faz adiantamentos anotados em um caderno, liberados aos poucos, para uns vinte fregueses/compradores, entre os quais se inclui o França (Boca do Acre – há cerca de 10 anos). Afirmou que, em sua melhor safra já comprou 300 mil latas de castanha, mas, na atual safra, espera comprar 60 mil latas de castanha apenas, devido à safra ruim. Informou que, nesta safra, o preço vai variar de 40 a 60 reais a lata. Declarou que, este ano, espera comprar, através do



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

[REDACTED] umas 20 mil latas, em Boca do Acre, sendo que é do seu conhecimento que o [REDACTED] assim como os demais compradores do depoente, pega dinheiro adiantado e depois financia os regatões/marreteiros.

Declarou, ainda, que vendia castanha para a empresa boliviana TAUAMANO nas safras passadas; que na TAUAMANO trata com [REDACTED] que esta empresa mandava dinheiro para o depoente e este repassava para seus próprios compradores; que vendia também para os MUTRAN de Belém, que também antecipavam o dinheiro para o depoente; que, nesta safra, o [REDACTED] que é da cidade de Oriximiná, no Pará também adiantou o dinheiro pra comprar castanha; que, nesta safra, o [REDACTED] [REDACTED] também adiantou o dinheiro; que nunca fez negócio com a CIEX; que para a COOPERACRE vendeu castanha, mas sem adiantamento; que na COOPERACRE trata com [REDACTED] que o depoente vai distribuindo o dinheiro com seus compradores aos poucos; que as indústrias também repassam o dinheiro ao depoente aos poucos; que todas estas transferências se dão por via bancária; que a castanha que o [REDACTED] compra em Boca do Acre é do depoente, pois ele adiantou o dinheiro; que esta castanha do [REDACTED] não pode ser vendida para outra pessoa; que a castanha do [REDACTED] está negociada pelo depoente para o [REDACTED] que o depoente conhece o [REDACTED] como um comprador de castanha em Rio Branco; que o [REDACTED] é tipo um concorrente do depoente, como o [REDACTED]; que o [REDACTED] se encontra no Bairro Quinze; que perto do [REDACTED] tem outro comprador turco [REDACTED]; que o depoente só consegue comprar castanha se receber dinheiro da indústria; que os compradores do depoente também só conseguem comprar castanha se pegar dinheiro do depoente e que o [REDACTED] também só vai catar castanha se houver adiantamento, porque ele precisa comer; que se o [REDACTED] não entregar toda a castanha do dinheiro adiantado, a dívida fica anotada para o ano seguinte; que não cobra juros de [REDACTED] que o pagamento é feito em castanha; que a castanha de Boca do Acre é embarcada direito de lá para Oriximiná-PA; que as notas fiscais são emitidas entre o [REDACTED] que o depoente não aparece nestas notas; que PretPret era a empresa transportadora de castanha para o Peru e para a Bolívia; que negocia com os bolivianos há cerca de dez anos.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

Após a oitiva do Sr. [REDACTED], o GFM buscou esclarecimentos de outros compradores de castanha em Rio Branco, citados pelo Sr. [REDACTED], sendo tais, Sr. [REDACTED] de quem foi colhido o depoimento (anexado ao presente relatório) nas dependências de seu estabelecimento comercial e de [REDACTED] cujo depoimento não foi colhido, eis que o mesmo estava viajando para São Paulo, na ocasião da diligência do grupo móvel. Registrhou-se o telefone, o e mail e os endereços dos postos de gasolina de sua propriedade, onde o Sr. [REDACTED] poderá ser encontrado para posterior colhimento de informações, caso necessário, sendo tais:

[REDACTED]

VII – b) Dos esclarecimentos prestados pelo Sr. [REDACTED]

Em seu depoimento, o senhor [REDACTED] apontado como grande comprador de castanha de Rio Branco, declarou que atua há muitos anos no mercado de castanha, aplicando dinheiro próprio na compra de castanhas, sem financiamentos de indústria ou de bancos e que, antigamente, financiava fregueses/compradores, mas está parando com os financiamentos, pois tomou muitas despesas (nesta safra, deve ter em torno de 100 mil reais com cerca de 10 compradores do depoente). Como principais clientes, afirmou que já vendeu muito para Belém, para a família [REDACTED] e para os peruanos e para os bolivianos.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

VII – c) Dos esclarecimentos prestados pelos representantes da COOPERACRE, Sr.

c.1 [REDACTED]

Em seu depoimento, o senhor [REDACTED] atual presidente da COOPERACRE, declarou que é presidente da COOPERACRE, em sucessivos mandatos, desde a fundação da cooperativa, em 13/12/2001. Acrescentou que a COOPERACRE veio em substituição à antiga COOPEC, a qual fora à falência e de quem assumiu uma dívida de cerca de 200 mil reais, débito este que posteriormente foi sendo quitado. Informou que, inicialmente, surgiu da junção de outras três cooperativas: COOPASFE de Santa Fé, COOPERIACO, de Sena Madureira e uma outra cooperativa de Feijó, COOAFE. Afirmou que exerce mais um papel representativo dentro da COOPERACRE e que o outro [REDACTED] é quem gerencia as atividades de fato, cujo cargo atual é o de superintendente. Por fim, acrescentou que a COOPERACRE nada tem a ver com interesses políticos.

c.2 [REDACTED], Gerente Setor De Compras

Em seu depoimento, o senhor [REDACTED] informou que, desde 2007, exerce a gerência do setor de compras de matéria prima (castanha, borracha e frutas) da COOPERACRE, atendendo todas as pessoas que vendem castanha para a COOPERACRE (corte com tolerância até 10% de impurezas) através da emissão de romaneio, sejam elas: 1) produtores associados, 2) fornecedores (cerca de dezenas), que são pessoas escolhidas pelo conselho deliberativo da cooperativa para receberem financiamento antes da safra e adquirirem castanha em nome da cooperativa fora do Acre e 3) outros produtores de diversas origens, sem vínculo com a COOPERACRE, suas associadas ou seus fornecedores. Acrescentou que o romaneio (onde consta o nome do produtor, a comunidade de que ele provém, o volume do produto, o preço do produto e o valor total) é levado ao superintendente, Sr. [REDACTED] o qual, após a conferência



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

do documento, autoriza o pagamento e a emissão de notas fiscais pelo setor específico. Explicou que o preço da castanha normalmente vai subindo no decurso da safra, e que, para os cooperados, um mês antes da safra, se discute, em assembleia, o preço de compra inicial da lata, o qual, ao longo da safra, é reajustado pelo preço de mercado, sendo certo que, ao término da colheita, eventuais diferenças entre o preço da castanha adiantado aos produtores e ao preço médio final alcançado pela castanha é repassado aos associados. Esclareceu que tal repasse da diferença de preço, no entanto, limita-se apenas aos associados, uma vez que só os associados não dão conta da necessidade total de castanhas para o giro do negócio, respondendo por cerca de 70% do montante total, razão pela qual a cooperativa possui uma lista de fornecedores/compradores (escolhidos com base em avaliação de informações sociais diversas e experiência no mercado de castanha pelo conselho deliberativo), como o Daniel, que pegam recursos adiantados, os quais ficam registrados na conta corrente da cooperativa, no setor financeiro. Informou que não há comissionamento, mas é definido pela COOPERACRE o valor que se pagará à lata aos fornecedores, cabendo a eles embutir seus custos e ainda tirar seus lucros dentro do valor repassado. Explicou que os empréstimos se dão em dinheiro convertido ao valor da lata de castanha no dia da concessão e, mesmo que fique um débito de uma safra para a outra, a preferência é pelo recebimento em latas de castanha na safra seguinte, mantido o valor histórico da lata de castanha ao tempo do empréstimo. Afirmou que, no caso de débito dos fornecedores, há três saídas possíveis definidas pelo conselho deliberativo: trabalhar na safra seguinte para pagar o débito sem novo financiamento até a quitação da dívida ou trabalhar na safra seguinte para pagar o débito mediante novo financiamento ou ser excluído do rol de fornecedores com o débito registrado e a execução da dívida com os meios judiciais, uma vez que este fornecedor assinou uma nota promissória no início da dívida. Em todos os casos, são acompanhados os créditos e débitos de quem tenha pego adiantamento em dinheiro (possível para associados e para fornecedores). Tais recursos são liberados aos poucos, à medida que a castanha é entregue e a liberação de novos recursos recai na autorização do Sr. [REDACTED] Admitiu que a cooperativa procura controlar a área de atuação de seus fornecedores/compradores para evitar inflacionamento do mercado e até briga entre



**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

os fornecedores/compradores. Quanto ao armazém de propriedade da COOPERACRE em Boca do Acre, o interesse da cooperativa (o qual ainda perdura em razão da produtividade e posicionamento estratégico da região) era de abrir uma filial no local, o que não se deu por problemas burocráticos, ficando o espaço cedido ao [REDACTED] ainda sem custo estabelecido ou instrumento formal.

### **VIII – Conclusões preliminares e encaminhamentos após primeira fase da operação**

Em apertada síntese, as primeiras investidas do GEFM na região de Boca do Acre/AM e Rio Branco/AC revelaram um mercado de extração, compra e venda de castanha do Brasil na região de Boca do Acre/AM, sobretudo ao longo do leito do rio Inauini e de seus igarapés São Francisco e São Domingos. Os castanhais estão localizados dentro da Flona Mapiá/Inauini, unidade de conservação ambiental federal cujo manejo cabe ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO. A semente da castanheira é extraída por moradores locais que vivem às margens do rio Inauini e seus igarapés, na região da Floresta Amazônica, podendo-se afirmar com segurança que a extração e venda da castanha representa a fonte de renda principal – senão a única, em alguns casos - da sua grande maioria.

Os castanheiros colhem as sementes em colocações que não oferecem condições de vida ou de trabalho adequadas. São duas as espécies de colocações: aquelas que ficam ao lado da moradia dos castanheiros, e outras que ficam mais afastadas, geralmente à montante dos rios, mas cujo domínio também é reivindicado por eles. Na região, estima-se que cerca de uma centena de famílias vive às margens dos rios, sendo que, durante o período das chuvas, a grande maioria sobrevive da extração da castanha do Brasil. Nas colocações, como regra, as condições de vida e trabalho são precárias, não contando com atributos básicos à preservação da saúde, segurança e higiene dos ribeirinhos, como saneamento básico ou água tratada. Observou-se que, como regra, as famílias se organizam de maneira que todos os seus membros trabalhem na extração da castanha, seja na coleta, quebra ou simples carregamento da semente. Algumas famílias



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

também se valem de supostos contratos de parceria e de meação para auxiliá-las nessa extração.

Esses produtores vendem a castanha extraída de suas colocações para diversos compradores, seja diretamente na cidade de Boca do Acre/AM, seja para intermediários conhecidos como "regatões", agentes que retiram o produto nos locais de extração e o levam até o centro urbano por meio de barcos.

Os diversos compradores repassam a semente adquirida dos castanheiros para um número reduzido de pessoas, destacando-se a Cooperativa Central de Comercialização Extrativista do Acre - COOPERACRE - e Francisco Azevedo de Souza ME. Essas entidades recebem o produto in natura, ainda com casca. A COOPERACRE submete a castanha a processo de beneficiamento e a vende tanto no mercado interno brasileiro como no mercado internacional. Já a [REDACTED] repassa o produto ainda com casca para a Exportadora Florenzano Ltda., sociedade empresária com sede em Oriximiná/PA, que destina a castanha principalmente para o mercado internacional (México, Coréia do Sul, Austrália etc.).

Quanto à entidade cooperativa COOPERACRE, sabe-se que abrange extrativistas de produtos diversos da região do estado do Acre, mas a castanha é o mais relevante. Como não consegue atender toda a sua demanda somente com a quantidade de castanha que compra no estado do Acre, a cooperativa também compra a semente de produtores não associados da região de Boca do Acre, no estado do Amazonas, local de auditoria do GEFM.

É prática institucionalizada na região o adiantamento pelos principais compradores de castanha de quantias em dinheiro e de produtos de primeira necessidade (alimentícios e de higiene, sobretudo) aos extrativistas, a fim de que estes entreguem a castanha extraída de suas colocações para aquele comprador que os financiou, como forma de satisfação da dívida. Esse empréstimo ocorre por meio de intermediários que atuam ao longo dos rios ("regatões") ou no centro urbano de Boca do Acre/AM, onde têm armazéns. Em regra, os compradores transferem o dinheiro para o intermediário comprar a castanha, já cientes da sistemática de adiantamento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

São dois os principais fatores que fomentam essa prática. De um lado, a necessidade de tomar dinheiro emprestado decorre do fato de não haver outras fontes de renda relevantes exploradas pelos [REDACTED], circunstância que os coloca em situação de necessidade e vulnerabilidade no período entressafra (de abril a novembro). Necessitam do financiamento, ainda, para, durante a safra, adquirirem combustível para seus barcos, mantimentos para o período que passarão nas colocações, além das ferramentas que utilizarão para a extração da castanha. Por outro lado, os adiantamentos são feitos com o claro propósito de conseguir a fidelização do castanheiro, que se vê obrigado a entregar a castanha que extraiu como forma de quitar sua dívida. Mesmo o excedente de castanha também é vendido para aquele de quem o produtor tomou o empréstimo, pois, com o adiantamento, se estabelece um vínculo moral de fidelização entre as partes, não raro inviabilizando que a semente seja entregue a outro comprador que ofereça valor mais elevado.

Quando não são integralmente pagos, os empréstimos também colocam os ribeirinhos em situação de débito perante o comprador durante todo o restante do ano, obrigando-se aqueles, de antemão, a extraír a castanha e entregar para seu financiador na safra seguinte, considerando que o plano de manejo implementado ao longo das unidades de conservação não favorece outra fonte de renda relevante.

A circunstância de toda a castanha da região ser destinada a poucos compradores, aliada à política de fidelização dos castanheiros promovida por esses mesmos compradores, indicou, durante a operação, que a relação estabelecida entre compradores e extrativistas poderia extrapolar as margens da relação puramente comercial de compra e venda da castanha.

Bem por isso, o GEFM empreendeu diversas diligências a fim de melhor compreender e instruir a situação, procedendo à tomada de depoimentos de diversos atores da cadeia produtiva da castanha nos municípios de Boca do Acre/AM, Rio Branco/AC, Xapuri/AC e Brasiléia/AC.

A complexidade da situação exigiu, contudo, que fossem melhor apurados alguns elementos desse sistema para que se pudesse concluir pela solução que melhor se subsumisse aos parâmetros de nosso ordenamento jurídico e que melhor atendesse aos



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

interesses dos trabalhadores [REDACTED]s extrativistas e da população de Boca do Acre/AM como um todo. Como dificuldades encontradas pelo GEFM que inviabilizaram a conclusão da operação nessa primeira etapa, citam-se (a) o número elevado de famílias que estão em situação semelhante (estima-se que são mais de cem famílias); (b) a dificuldade de acesso à moradia e às frentes de trabalho, que se situam a vários dias de percurso fluvial por igarapés de difícil transposição, com pouca ou nenhuma estrutura de apoio durante o caminho; (c) a inexistência de locais de moradia alternativos para os [REDACTED] e sua vinculação com as terras que ocupam; (d) a importância de se oferecer solução que, na medida do possível, trate de maneira isonômica as diversas famílias [REDACTED] e os compradores de castanha que estejam em situação semelhante; (e) a existência de diversos níveis ao longo da cadeia produtiva da castanha, com dispersão geográfica, funcional e hierárquica dos inúmeros agentes que a compõem; (f) a complexidade da sistemática de organização e funcionamento da atividade, com transferências sucessivas de dinheiro e de produto entre diversos agentes; (g) a informalidade de grande parte das transações financeiras e comerciais, tanto em dinheiro, como em castanha.

Portanto, foi necessária nova investida do GEFM a fim de melhor instruir a situação e oferecer a resposta mais adequada à realidade acima sintetizada. Aventou-se a possibilidade de levar o modelo cooperativista instituído pela COOPERACRE no estado do ACRE para a região sudoeste do estado do Amazonas, onde se situa os castanhais auditados. Para tanto, era preciso verificar a higidez desse modelo, isto é, verificar se aos extrativistas associados à cooperativa no estado do Acre eram disponibilizadas melhores condições de vida e trabalho decorrente dessa associação, nos moldes do que foi afirmado ao GEFM pelo superintendente [REDACTED]. Em outras palavras, era preciso confirmar se os princípios do cooperativismo eram respeitados e se a extensão do modelo cooperativista acreano para Boca do Acre/AM seria uma alternativa capaz de assegurar melhores condições de vida e trabalho aos extrativistas amazonenses. Por essa razão mostrou-se necessário auditar alguns castanhais no estado do Acre em que os extrativistas eram associados à COOPERACRE, notadamente na região do município de Brasiléia/AC, que congrega número razoável de cooperados.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

QUADRO SÍNTSE

MERCADO DA CASTANHA NO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE/AM



## IX – DA PARTICIPAÇÃO DA OIT NA OPERAÇÃO

A situação encontrada nos castanhais do Amazonas é sensível e pediu solução que conseguisse equacionar as diversas dificuldades e interesses em jogo. Exigiu-se que fosse debatida com os diversos atores envolvidos nesse processo - públicos e privados - a solução que melhor atendesse aos interesses de todos os envolvidos. Isso porque uma investida unilateral do Estado brasileiro poderia resultar na fuga, ainda que temporária, dos investidores e compradores de castanha da região, os quais, ainda que se considere possam estar explorando a situação de vulnerabilidade dos ribeirinhos, são responsáveis por injetar algum capital na região e movimentar a sua economia.

Mais, é preciso lembrar sempre que a finalidade última do arcabouço normativo que visa erradicar o trabalho análogo à escravidão, punir os que dele se servem e proteger as vítimas e os que são vulneráveis à exploração, é contribuir para o resgate da



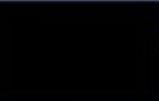
MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

dignidade dos indivíduos, para a melhoria das condições de vida dos trabalhadores e de suas famílias e, por conseguinte, da comunidade na qual estão inseridos. Logo, a responsabilidade do GEFM é por demais relevante, devendo ser contínua a reflexão acerca do trabalho que está sendo desenvolvido e dos impactos de suas ações, para que o resultado das fiscalizações não conflite com o fim maior da norma e com o papel atribuído pela sociedade e pela lei a cada um dos que compõe o GEFM.

Novas formas de exploração da força de trabalho exigem formas mais sofisticadas de tratamento desse fenômeno, observando-se o resguardo dos direitos fundamentais de todos os envolvidos, com destaque para a dignidade do indivíduo trabalhador. Nesse sentido, pensou-se que o melhor caminho repousaria em chamar todos os envolvidos para construir uma solução participativa que colocasse em destaque a responsabilidade social e trabalhista dos grandes compradores da castanha e dos poderes públicos pela busca da melhoria continua das condições de vida e trabalho das comunidades extrativistas, no curto e médio prazo, o que lhe reforçaria a legitimidade.

Cuida-se de solução que iria de encontro ao consenso internacional materializado na "RECOMMENDATION ON SUPPLEMENTARY MEASURES FOR THE EFFECTIVE SUPPRESSION OF FORCED LABOUR", firmada na 103<sup>a</sup> Sessão da Conferência Internacional do Trabalho da OIT, em 2014.

Diante desses elementos, decidiu a equipe agregar ao GEFM a *expertise* da Organização Internacional do Trabalho, como representante dos esforços da comunidade internacional para a erradicação do trabalho análogo ao de escravo encontrado na base de grandes e rentáveis cadeias produtivas. A participação da OIT ao lado das instituições nacionais de proteção do trabalho catalisaria a tomada de compromisso desses grandes compradores no sentido de viabilizar melhorias na base de sua cadeia produtiva, com adoção de ações estruturais capazes de reformar a dinâmica dessa atividade na região, como capacitação para cultivo de novas culturas agrícolas durante o período entressafra da castanha, implantação de sistemas de aproveitamento da água da chuva e seu tratamento para consumo humano, construção de estruturas sanitárias, orientação quanto à organização de dinâmicas cooperativistas, transporte fluvial de produtos de primeira





MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

necessidade a baixo custo e outras medidas direcionadas ao bem estar dos trabalhadores e à eficiência da atividade extrativista.

Desenvolveu-se, portanto, incursão conjunta da OIT com o GEFM em comunidades ribeirinhas extrativistas com o objetivo de apurar e documentar a situação acima relatada, e, ao final, construir de forma conjunta e democrática uma solução com as instituições brasileiras de proteção do trabalho e de promoção dos direitos humanos do indivíduo trabalhador, as comunidades extrativistas e os grandes compradores da semente - que concentram o poder econômico relevante dessa cadeia, que será relatada mais adiante.

**X - INVESTIGAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VIDA E TRABALHO DOS EXTRATIVISTAS NO ESTADO DO ACRE – OS IMPACTOS DO COOPERATIVISMO NO MERCADO DA CASTANHA.**

De início, cabe esclarecer que anteriormente à ação programada para março/2017 com a participação da OIT, durante outra operação realizada pelo GEFM um mês antes, em Plácido de Castro/AC, através do rio Abunã, que divide o território brasileiro do boliviano, houve a possibilidade de se entrevistar moradores ribeirinhos da região que, no passado, negociavam com a Cooperacre, a fim de entender como se dava a relação da cooperativa com os produtores extrativistas. Pensava-se ainda, naquele momento, na possibilidade de aproveitar o modelo cooperativista utilizado no estado do Acre e incentivar o repasse dessa forma de organização às comunidades ribeirinhas do sudoeste do Amazonas.

Após algumas horas de navegação pelo rio Abunã, o GEFM chegou na Associação Seringueira Porto Dias, onde foram entrevistados os castanheiros [REDACTED] [REDACTED], os quais afirmaram que a associação no passado era filiada à Cooperacre, mas em função de dívidas contraídas e não pagas pelo atual presidente a mesma foi des cadastrada pela cooperativa.

Segundo os irmãos, embora tenham recebido promessa do Sr. [REDACTED] nunca receberam o 'retorno', ou seja, a diferença entre o preço da castanha no final da safra e aquele vendido anteriormente pelos extrativistas. Eles também afirmaram que a



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

Cooperacre não trouxe melhorias para a comunidade, como trator para arar a terra, mas que a cooperativa, no passado, comprava toda a produção de frutas dos associados.



Associação Porto Dias e entrevista com os extrativistas.

Naquela comunidade localizada às margens do rio Abunã, o GEFM constatou que as condições de vida e trabalho dos ribeirinhos eram muito diferentes daquelas verificadas em Boca do Acre/AM. Os extrativistas moravam em casas com boa estrutura, com banheiro, energia elétrica disponível, água utilizada proveniente de poço artesiano.

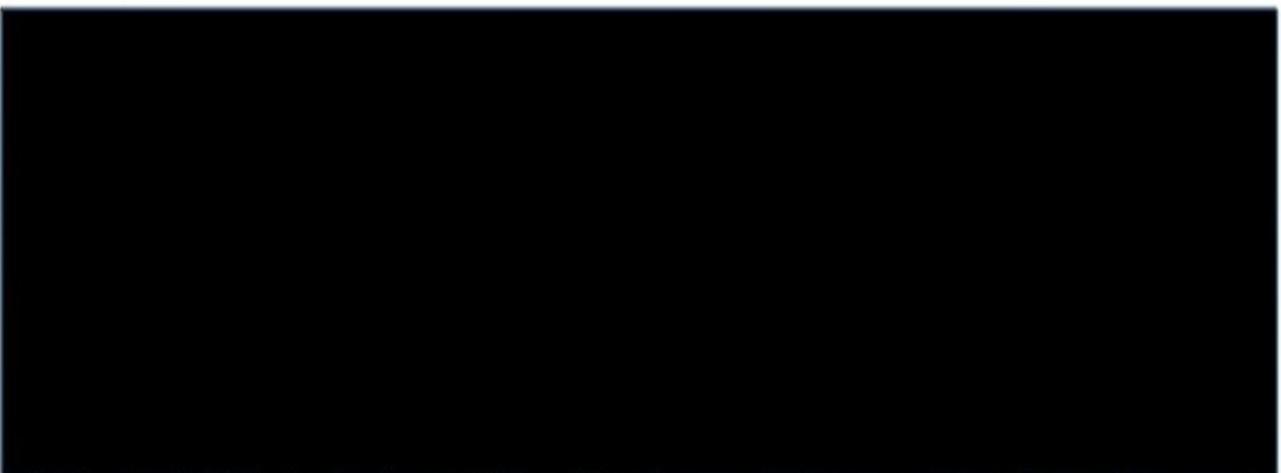
Ainda naquela ação, o GEFM percorreu o rio Iaco, em Sena Madureira, e após entrevistas com diversos moradores/extrativistas da região observou-se que o modelo cooperativista também não existia ao longo do rio, havendo apenas uma transação de compra de castanhas e borrachas entre os extrativistas e a Cooperiaco, cooperativa que atua naquela região, e filiada da Cooperacre.

Na cidade de Sena Madureira o GEFM esteve na sede da Cooperiaco, ocasião em que entrevistou a Sra. [REDACTED] que sinteticamente revelou: "Que é gerente da COOPERIACO desde 18 de outubro do ano de 2000, Que a COOPERIACO é uma cooperativa extrativista e que trabalha com três produtos: a borracha, a castanha do Brasil e o óleo de copaíba, Que os associados da COOPERIACO são produtores rurais pessoas físicas que moram às margens dos rios Purus, Iaco, Caiaté e Macauã, Que acredita que hoje a COOPERIACO trabalha com cerca de 80 produtores associados; Que atualmente a COOPERIACO compra mais castanha de produtores não associados; Que acredita que hoje a COOPERIACO compra de cerca de 250 produtores



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

não associados, Que a COOPERIACO compra castanha do Brasil dos [REDACTED] tanto associados como não associados da cooperativa; Que vende em grandes quantidades para a COOPERACRE, Que a COOPERIACO não oferece assistência nas comunidades ou colocações; Que na região da COOPERIACO sabe que a COOPERACRE também não oferece assistência, como incentivo a produção de outros gêneros ou melhorias nas comunidades, Que a renda bruta da safra do ano passado da COOPERIACO com a castanha foi em torno de R\$ 72.000; Que esse valor representa a maior parte da renda da COOPERIACO, pois é pouca a renda da borracha e óleo de copaíba".



*Foto à esquerda: GEFM entrevistando extrativistas residentes à margem do rio Iaco. Foto à direita: [REDACTED] apresentando o óleo de copaíba para a equipe fiscal, quando de seu depoimento.*

## XI – DA OPERAÇÃO Nº 22/2017, BRASILÉIA/AC

Em 21.03.2017, teve então início a operação realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM) que reuniu três Auditores Fiscais do Trabalho, um Subprocurador do Trabalho, um Defensor Público Federal, oito Policiais Rodoviários Federais, três motoristas oficiais do Ministério do Trabalho e um representante da Organização Internacional do Trabalho, e que foi deflagrada em razão da continuação da fiscalização iniciada em Boca do Acre/AM, tendo como objetivo constatar as condições de vida e trabalho dos produtores extrativistas de castanhas do Brasil em Brasiléia/AC e





MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

região, além de apurar o modelo cooperativista adotado no estado do Acre, com vistas a uma possível extensão para as comunidades ribeirinhas de Boca do Acre/AM.

O GEFM visitou inicialmente o Seringal Guanabara, Colocação Palmeira 1, com acesso pela BR-317, sentido Brasiléia a Assis Brasil, Km 84 à direita, mais 18km, com as seguintes coordenadas geográficas: S 10°41'09.69" e W 69°21'42.57".

Foi entrevistado nessa comunidade o Sr. [REDACTED] que revelou ser produtor extrativista associado à Associação Nossa Senhora dos Seringueiros, entidade filiada à Cooperacre. Segundo [REDACTED] são extraídos em seu pedaço de terra 260 latas de castanhas do Brasil a cada ano. Ele afirmou que a Cooperacre é quem compra toda a sua produção. Na atual safra, a Cooperacre pagou a quantia de R\$ 70,00 por cada lata de castanha. Perguntado se a Cooperacre incentiva a produção de outras culturas, para que ele tenha rendas alternativas além da venda de castanha, [REDACTED] revelou que a Cooperacre entregou no início do ano sementes para a plantação de 150 pés de castanheira, 1.700 pés de seringa, 120 pés de graviola e 300 pés de açaí. [REDACTED] esclareceu que todos os insumos foram entregues sem qualquer custo para o produtor, e que, além da entrega das sementes, a Cooperacre, gratuitamente, limpou o terreno, fez a gradagem, colocou calcário e adubo na terra. Pablo contou que além dele outras onze famílias daquela comunidade foram beneficiadas com a entrega de sementes e preparação do solo, pela Cooperacre, para a plantação das mesmas culturas.

Em seguida, e dentro do mesmo seringal Guanabara foi entrevistada a Sra. [REDACTED] [REDACTED], presidente da Associação de Moradores e Produtores da Reserva Extrativista [REDACTED] criada para representar e defender os direitos dos moradores locais e criar e manter o cadastro dos mesmos, contendo a relação de todos os moradores, respectivas famílias e agregados. [REDACTED] confirmou as informações de [REDACTED] e revelou um projeto interessante, assinado entre o Ministério do Meio Ambiente com o SOS Amazônia, entidade que engloba várias instituições, dentre as quais o ICMBio, em que o Poder Público entregaria para os moradores daquela comunidade, nos próximos dias, uns materiais para a coleta de água da chuva, composto de 1 caixa de água com capacidade para armazenamento de 5.000 litros, uma caixa dágua de 1.000 litros, um sistema de calhas, um filtro para calha, um



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

sistema para construção de banheiros com as louças sanitárias. Segundo ela, pelo convênio assinado, os extrativistas receberiam esse sistema de captação de água de chuva sem qualquer custo adicional, tendo como única responsabilidade o preparo do alimento para os obreiros que construíram a engenhoca.

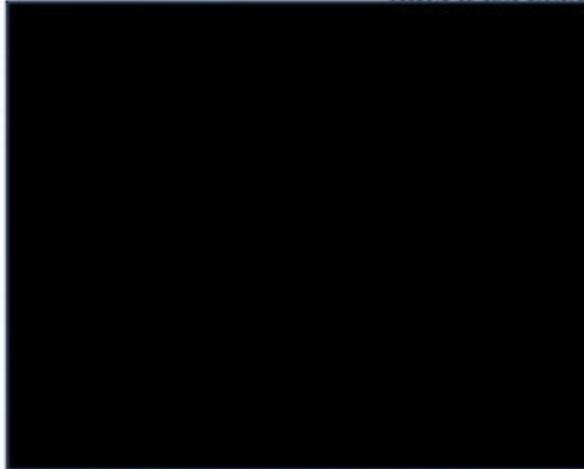
Na sequencia o GEFM esteve no Seringal Humaitá, Colocação Mundo Novo II, cujo acesso se dá pela BR 317, sentido Brasileia - Assis Brasil, km 19 a direita, mais 35 km. Lá fora entrevistado o Sr. [REDACTED] Os dois trabalhadores rurais disseram que atualmente extraem muito pouca castanha naquela colocação e que a comunidade não fazia parte da Cooperacre.

Foi inspecionado também o Seringal Porongaba, com acesso pela BR-317, sentido Brasiléia a Assis Brasil, Km 13 à direita, mais 12km, com coordenadas geográficas de S 10°48'34.71" e W 68°46'29.98", onde entrevistamos a Sra. [REDACTED] residente na comunidade há 26 anos, e que confirmou o incentivo da Cooperacre para a plantação de seringa e frutas, como fonte alternativa de remuneração. E, ao contrário dos demais cooperados entrevistados ao longo das operações, revelou que recebe da Cooperacre o 'retorno' do valor da lata de castanha, que consiste na diferença entre o preço da lata de castanha vendida para a Cooperacre, durante a safra, e o preço da lata de castanha ao final da safra.

Na comunidade Porongaba, [REDACTED] apresentou o modelo de captação de água de chuva acoplado a um banheiro utilizado pelos moradores locais e que estava sendo disponibilizado para outras comunidades (conforme as informações prestadas por [REDACTED] presidente da AMOPREBE). O GEFM entendeu que o modelo seria uma opção interessante para os moradores de Boca do Acre no Amazonas, já que naquela região chove muito e todos os ribeirinhos utilizam água do rio para beber, preparar alimentos e banhar.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL



*Sistema de captação de água de chuva e banheiro com assento sanitário, lavatório e chuveiro.*

Após a entrevista com a Sra. [REDACTED] o GEFM convidou seu irmão, Sr. [REDACTED]

[REDACTED] presidente da associação Porongaba, para prestar depoimento no hotel onde a equipe estava hospedada em Brasiléia. No dia e hora marcados, o Sr. [REDACTED] compareceu e explicou toda a história da constituição daquela associação. Além disso, o presidente da associação Porongaba afirmou que desde a primeira safra entregue em 2008, a COOPERACRE paga o retorno aos associados; que este retorno corresponde ao pagamento ao associado do saldo positivo resultante da diferença entre o preço do dia da castanha entregue ou do preço do dia do adiantamento realizado e o preço do dia do final da safra da castanha.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

Importante ressaltar que, pelas diversas entrevistas realizadas ao longo do processo de inspeção fiscal, o GEFM constatou que essa diferença de 'retorno' só era quitada pela COOPERACRE para os cooperados que residiam na colocação mais próximas do centro urbano, no caso a Porongaba, deixando a comunidade como uma espécie de vitrine para o modelo cooperativista pretendido pela Cooperacre.

Também foram entrevistados, durante a operação 22/2017, o presidente da AMOPEBRE e a presidente do sindicato rural da cidade de Brasiléia, que explicaram a história dos extrativistas ao longo dos anos, ratificando as impressões obtidas pelo GEFM até aquele momento.



*Na foto à esquerda: o extrativista [REDACTED]. Foto à direita: Seringal Porongaba.*

Cumpre destacar que todas as casas inspecionadas pelo GEFM, em Brasiléia, ao longo do processo de fiscalização, apresentavam excelentes condições de conforto e higiene, que não houve notícias de jornadas exaustivas ou servidão por dívida pelos produtores rurais, que normalmente possuíam outras fontes alternativas de renda, além da castanha.

## XII - ÚLTIMAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GEFM

O objetivo da segunda etapa de ação do GEFM seria investigar o processo produtivo da castanha no interior do estado do Acre, a fim de entender a forma de trabalho dos extrativistas organizados em cooperativas e associações, bem como analisar



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

a possibilidade de repassar o modelo adotado nessas comunidades aos trabalhadores ribeirinhos de Boca do Acre/AM.

Após incursão do GEFM em algumas das frentes de trabalho de extração da castanha na região, com verificação das condições de vida e trabalho de diversos extrativistas e apuração dos impactos do modelo cooperativista na atividade, os membros do GEFM se reuniram para deliberar sobre a melhor forma de dar prosseguimento aos trabalhos iniciados em Boca do Acre/AM.

Na ocasião, o coordenador do programa de combate ao trabalho escravo da OIT, Sr. [REDACTED], propôs ao grupo que fosse elaborado um projeto piloto em Boca do Acre (AM) para fazer frente às dificuldades enfrentadas pelas comunidades extrativistas em nosso país, notadamente daquelas que têm na Floresta Amazônica sua fonte primária de renda. Deliberou-se pela necessidade de promover um mapeamento da região que consiga alcançar um número de famílias capaz de representar com mais fidelidade a situação em que se encontram essas comunidades.

Com esse diagnóstico, seriam pensadas e executadas investidas por um grupo de trabalho com a presença das instituições presentes na reunião e outras convidadas, coordenadas pela OIT, tomando como modelo acordo de cooperação assinado em Genebra entre esta organização internacional e o MPT do Brasil, cujos detalhes serão melhor apresentados na conclusão desse relatório.

O Sr. [REDACTED] discorreu ainda sobre a sintonia do acordo assinado em Genebra com a situação presenciada pelo GEFM em Boca do Acre, acrescentando que as ações a serem empreendidas no Estado do Amazonas teriam como escopo a melhoria das condições de vida e trabalho dos extrativistas. A execução do projeto passaria por iniciativas do poder público na região e pelo diálogo com os grandes compradores de castanhas de Boca do Acre acerca de suas responsabilidades em relação às condições de vida e trabalho das famílias extrativistas.

Todas as autoridades presentes concordaram com o representante da OIT e se dispuseram a participar e a colaborar nas etapas seguintes do projeto.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL



*GEFM reunido e debatendo sobre a melhor estratégia a ser empreendida em Boca do Acre/AM.*

Antes do final da segunda ação, o coordenador do GEFM entrou em contato com o Sr. [REDACTED] visando ao esclarecimento de diversas dúvidas que surgiram ao longo do processo de fiscalização. Em resumo, foi dito por [REDACTED] o seguinte: O ICMBio, no ano de 2.013, realizou entrevistas com moradores [REDACTED] cujo questionário foi elaborado pela Universidade de Viçosa/MG, mas o trabalho de campo foi efetuado pelo próprio ICMBio com a ajuda de pessoas ligadas à Universidade do Amazonas e de alguns moradores das comunidades [REDACTED]. Que existe na região objeto de atuação do GEFM, em Boca do Acre/AM, quatro comunidades [REDACTED], sendo duas com acesso pelo rio Purus, a primeira e maior de todas chamada Céu do Mapiá, com 143 famílias vivendo no local, e a segunda, um pouco mais distante, chamada Tabocal, com 25 famílias residentes na região. Com acesso pelo rio Inauini encontram-se outras duas comunidades, sendo uma ao lado do rio Purus, com aproximadamente 28 famílias, e a outra comunidade fica ao lado do Mapiá, navegando





MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

pelo Inauini, com uma média de 20 famílias. Essas famílias estariam distribuídas numa área de 700.000 hectares, segundo o servidor do ICMBio.

[redacted] afirmou que o ICMBio estaria interessado em participar de qualquer parte do projeto a ser empreendido pelo GEFM na região, se disponibilizando a ceder barcos e servidores para a futura ação, ressaltando que o instituto conhece bem a região.

Sobre a possibilidade de outra renda para os [redacted] de Boca do Acre, além da extração de castanhas, [redacted] revelou que acredita em duas grandes possibilidades na região. A primeira é o manejo sustentável de madeira, a ser realizado dentro do programa de município sustentável, onde, baseado num alto índice de desmatamento, como é o caso de Boca do Acre/AM, o estado brasileiro incentivaria o manejo de madeiras pelos moradores das comunidades ribeirinhas da região. A segunda grande possibilidade de renda alternativa para os extrativistas amazonenses seria a pesca manejada de Pirarucu, considerando que na região do Inauini existem vários lagos com Pirarucus grandes.

### XIII – CONCLUSÕES

O GEFM deflagrou operação fiscal na região do município de Boca do Acre/AM a fim de apurar denunciada servidão e degradância das condições de vida e trabalho a que estariam submetidas famílias de extrativistas de castanha do Brasil estabelecidas ao longo do rio Inauini e de seus afluentes, dentro das unidades de conservação federal Floresta Nacional de Mapiá-Inauini e Floresta Nacional Purus. A notícia foi trazida ao Ministério do Trabalho por analista do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), autarquia federal responsável pela conservação e pela gestão do uso e exploração dessas áreas.

Nos termos da narrativa feita ao longo desse relatório, após incursões do GEFM na região de Boca do Acre/AM e de outros municípios com potencial extrativista relevante do estado do Acre, concluiu-se que as informações trazidas ao conhecimento do Ministério do Trabalho não se confirmaram na íntegra. Observou-se, ao revés, problema de extensão e complexidade maiores, com alcance de centenas de famílias, apresentando demandas básicas nas áreas de saúde, saneamento, educação, uso e exploração





MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

econômica da terra, meios de escoamento de produtos, transporte e infraestrutura de subsistência de um modo geral.

As centenas de famílias ribeirinhas que se estabeleceram na região, em sua maior parte cadastradas pelo ICMBio, autorizadas a explorar economicamente a terra segundo o plano de manejo definido pela autarquia federal, fazem da extração e venda da castanha do Brasil sua fonte primária de renda. As diligências empreendidas pelo GEFM mostraram que alguns fatores estruturais contribuem para a precariedade das condições de vida e trabalho dessa população.

O isolamento geográfico das comunidades é um deles. As famílias [REDACTED] se distribuem em pequenos grupos ao longo das margens do rio Inauini e de seus afluentes. O centro urbano mais próximo é o de Boca do Acre/AM, cujo acesso se dá pelo Rio Purus – O Rio Purus banha o perímetro urbano do município de Boca do Acre/AM, e, mais ao norte, recebe as águas do Rio Inauini. As moradias e os locais de extração da castanha, conhecidos como colocações, chegam a distar dias de deslocamento fluvial do centro urbano, em percurso cuja viabilidade de transposição é incerta, a depender do volume de águas e comportamento da vegetação que margeia os rios, que, vez ou outra, invade o seu leito e impede a passagem de embarcações, até mesmo das pequenas e muito utilizadas canoas movidas a motor de "rabetas" – barcos maiores têm ainda mais dificuldade para enfrentar esse trajeto. Além disso, os ribeirinhos se distribuem em grupos pequenos, quase sempre formados por um único núcleo familiar, mitigando seu potencial associativo e o alcance de eventuais melhorias geograficamente concentradas.

Esse isolamento dificulta sobremaneira o escoamento da castanha do Brasil das colocações até o centro urbano, onde os grandes compradores da semente se concentram, o que por vezes coloca os extrativistas sob dependência de intermediários e marreteiros. A mesma dificuldade tem os ribeirinhos para adquirir mercadorias para subsistência própria e familiar. Produtos alimentícios e de higiene normalmente são acessados pelas mãos dos marreteiros, que os comercializam ao longo dos rios, incorporando ao seu preço custos com o frete e sua margem de lucro, o que também contribui para a dependência do pequeno extrativista.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

O fator geográfico também não favorece a implementação de infraestrutura básica nas moradias e colocações ribeirinhas. Sistemas para tratamento de água e instalações sanitárias, pressupostos para uma vida minimamente sadia, não estão disponíveis para a quase totalidade das famílias. Nem mesmo sistemas rudimentares ou improvisados são comuns na região; a regra é o uso da água fluvial para hidratação e higiene sem qualquer prévio processo de purificação, e a satisfação das necessidades de higiene e excreção no mato e às margens dos rios, sem qualquer medida sanitária relevante. Também não estão disponíveis quaisquer outros serviços públicos fundamentais como energia elétrica, telecomunicação, coleta de lixo, iluminação, atendimento à saúde, segurança pública ou quaisquer outros reconhecidos como direito de todo cidadão.

Não bastasse o isolamento geográfico, as condições de vida e trabalho dos ribeirinhos também recebe relevante impacto da sazonalidade da atividade extrativista e das limitações de renda que a preservação ambiental impõe. A safra da castanha do Brasil ocorre entre os meses de dezembro a março, período de chuvas na região da Floresta Amazônica. Nos demais meses, a renda do extrativista fica prejudicada, porquanto não há coleta e comercialização da semente. Esse impacto da sazonalidade sobre a renda das famílias ribeirinhas se eleva porque o plano de manejo das unidades de conservação impõe limites para a exploração de atividades alternativas durante o restante do ano. Tal limitação é fundamental para assegurar a proteção de área tão sensível à preservação da biodiversidade, mas não pode deixar de ser considerada como fator que problematiza ainda mais solução que busque assegurar um mínimo de bem-estar social para essas famílias.

A baixa instrução dos moradores também representa um obstáculo ao desenvolvimento de outras atividades sustentáveis na região pelos nativos e à construção de soluções pensadas e empreendidas pelos mesmos sem a intervenção de agentes catalisadores. Os [REDACTED] em sua maioria, não tiveram a oportunidade de receber sequer instrução primária básica, e apresentam dificuldade para ler e escrever.

O extrativismo da castanha do Brasil na Floresta Amazônica, cuja conjuntura é a acima narrada, recebeu a atenção de agentes nacionais e estrangeiros do mercado de produtos alimentícios a partir do alardeamento das propriedades benéficas da semente -



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

inclusive seu potencial anticarcinogênico derivado da alta concentração de selênio – e da consequente demanda exponencial pelo produto observada nos últimos anos.

A precariedade do extrativismo somada à intensa demanda pelo produto amazônico empolgou o aporte de capital nesse sistema. Interessados na castanha passaram a adiantar dinheiro para os extrativistas com o propósito não só de fomentar a extração da semente e garantir o atendimento da crescente demanda nacional e internacional, mas também o de fidelizar o pequeno extrativista para que entregue a castanha a um só comprador – aquele que o patrocinou.

As demandas de subsistência dos ribeirinhos também contribuíram para que essa sistemática de adiantamento de dinheiro se consolidasse. A penúria observada na região fez com que os extrativistas vissem os adiantamentos com confiança, e a falta de outras oportunidades os empurrou para esse processo de fidelização e dependência perante grandes compradores de castanha e seus intermediários.

Sucede que a multiplicidade de causas desse cenário desaconselha a adoção de solução que não as tome todas em consideração. Melhor dizendo: tendo em conta que a penúria das comunidades ribeirinhas extrativistas é resultado da soma de um conjunto heterogêneo de fatores, estando os principais acima delimitados, a simples atuação da Secretaria de Inspeção do Trabalho, ainda que conjuntamente com os demais órgãos do GEFM responsáveis pela repressão à submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo, não se mostra suficiente para elevar as condições de vida e trabalho dessa população. Investida unilateral e sem diálogo mediante simples repressão estatal poderia conduzir à fuga do capital que circula na região e que garante boa parte da movimentação da economia local, criando situação de calamidade pública.

Afora isso, a relação estabelecida entre os compradores da castanha e as famílias extrativistas tem peculiaridades que fomentam dúvidas acerca do seu enquadramento nas categorias consagradas em nosso ordenamento jurídico. Mesmo sem valorar de forma conclusiva a natureza dessa relação no presente momento, certo é que o intercâmbio observado entre as partes exige seja revisitada a definição acerca dos limites cada vez mais efêmeros entre o regime jurídico civil e o trabalhista.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

A tentativa de estender o modelo cooperativista observado no estado do Acre (principalmente aquele em Rio Branco, Brasiléia e Xapuri) para o sul do Amazonas (especialmente para Boca do Acre/AM) também não se mostrou como opção viável. As diligências empreendidas pelo GEFM demonstraram que o cooperativismo existente entre os extrativistas do estado do Acre, mesmo tendo propiciado alguma melhoria para os associados, é ainda bastante incipiente, e enfrenta dificuldades para estender sua cobertura para regiões mais distantes do próprio estado, quanto mais para o estado do Amazonas, onde há pouco ou nenhum histórico associativo entre as comunidades tradicionais.

Bem por isso, estabeleceu-se contato com a Organização Internacional do Trabalho - OIT – a fim de que essa Organização gerenciasse solução envolvendo os diversos atores envolvidos com o problema apresentado, cada qual contribuindo à luz de suas atribuições para elevar o patamar de vida das comunidades extrativistas da Floresta Amazônica. Agregou-se assim a *expertise* da Organização Internacional do Trabalho, como representante dos esforços da comunidade internacional para a erradicação do trabalho análogo ao de escravo encontrado na base de grandes e rentáveis cadeias produtivas. A participação da OIT ao lado das instituições nacionais de proteção do trabalho catalisaria o intercâmbio dos diversos órgãos públicos com os atores privados interessados na cadeia produtiva da castanha a fim de efetivar ações estruturais capazes de reformar a dinâmica dessa atividade na região, como capacitação para cultivo de novas culturas agrícolas durante o período entressafra da castanha, financiamento da atividade com condições favoráveis aos extrativistas, implantação de sistemas de aproveitamento da água da chuva e seu tratamento para consumo humano, construção de estruturas sanitárias, orientação quanto à organização de dinâmicas cooperativistas, transporte fluvial de produtos de primeira necessidade a baixo custo, construção de alternativas terrestres para entrada e saída de bens e serviços, e outras medidas direcionadas ao bem estar dos trabalhadores e à eficiência da atividade extrativista.

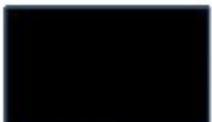


MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

A inserção da OIT nesse processo guarda correspondência com os fins da organização estabelecidos em sua Constituição, a qual, em sua Declaração Referente aos Fins e Objetivos da Organização Internacional do Trabalho (Declaração da Filadélfia de 1944), item III, prevê a disposição da OIT em auxiliar as Nações do Mundo na execução de programas que visem, dentre outros objetivos, a "proporcionar emprego integral para todos e elevar os níveis de vida", "ampliar as medidas de segurança social", "assegurar uma proteção adequada de vida e da saúde dos trabalhadores em todas as ocupações", "obter um nível adequado de alimentação, de alojamento, de recreação e de cultura" etc.

Em casos semelhantes, a participação da OIT também apareceu como fundamental para a elevação do nível de vida e trabalho de comunidades em situação de vulnerabilidade em nosso país. Exemplo significativo, que pode ser tomado como modelo, é a intervenção da organização no Distrito Nossa Senhora do Chumbo, localizado a 30 KM de Poconé/MT e a 100 KM de Cuiabá, assolado pelo trabalho análogo ao de escravo pela usina Alcopan, que se instalou em frente à comunidade, tendo explorado seu moradores durante anos, até que encerrou suas atividades depois de inúmeras fiscalizações e multas. A comunidade fragilizada, caracterizada também pelo esquecimento do poder público local e estadual, teve sua vulnerabilidade cada vez mais acentuada.

A OIT, financiadora e apoiadora do Projeto Ação Integrada, que presta atendimento e promove a (re)inserção socioeconômica de trabalhadores e trabalhadoras resgatados e vulneráveis ao trabalho escravo vem implementando na comunidade uma iniciativa que tem como objetivo principal a diminuição da vulnerabilidade à super exploração e a promoção da geração de renda e autonomia dos seus integrantes. Isso aconteceu através da articulação e integração de parcerias, o que é feito de maneira constante até hoje, um diagnóstico prévio por estas parcerias com base em dados já disponíveis, seguido da complementação deste diagnóstico com a participação dos integrantes da comunidade. Segue-se então o planejamento de ações com base nas soluções levantadas com o protagonismo da comunidade.





MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

A partir deste planejamento se articulam políticas públicas, iniciativas privadas e da sociedade civil organizada, além de iniciativas próprias coordenadas entre os parceiros e muitas vezes implementada pela própria OIT, todas elas visando a coesão e organização social, a melhoria de infraestrutura da comunidade, a formação de lideranças e a geração de conhecimento que permitem a essa comunidade se tornar protagonista de sua autonomia econômica. Este é um processo baseado na educação popular, no estímulo ao protagonismo local na organização associativa e na economia solidária. O processo não é de curto prazo e passa por um processo de aprendizagem mútua entre os parceiros e a comunidade envolvida, mas garante uma maior sustentabilidade e o crescimento comunitário baseado na cidadania, percepção crescente de direitos e rejeição progressiva da submissão de processos de super exploração e violação de direitos humanos.

A OIT sistematizou este processo que ainda está em andamento e possui o conhecimento e metodologia para sua adaptação, além de uma posição de reconhecimento e capacidade de influência sobre a política pública e capacidade de articulação criativa de parcerias que trabalharão conjuntamente para trazer soluções para as comunidades ribeirinhas da região da Boca do Acre.

Também é digno de nota o Projeto Guarda Chuva, firmado entre a OIT e Ministério Público do Trabalho do Brasil em 2016, que intenta oferecer um marco estratégico, programático e de gestão para a implementação de ações conjuntas dirigidas a promover a efetiva observância dos princípios e direitos fundamentais do trabalho. O projeto destaca atuação em quatro áreas estratégicas: i) o empoderamento de grupos vulneráveis e vitimados de violações dos princípios e direitos fundamentais no trabalho para a defesa de seus direitos; ii) o fortalecimento de políticas e programas de acesso a oportunidades de trabalho decente, renda e meios de vida para atender prioritariamente a esses grupos; iii) a promoção de cadeias produtivas sustentáveis, livres de formas inaceitáveis de trabalho; e iv) o fortalecimento e a articulação de redes de proteção social e garantia de direitos.

Tais exemplos traduzem boa parte da solução programática pensada pelo GEFM para o presente caso, o que reforça a relevância da intervenção da OIT, com sua experiência na execução de projetos de mesma natureza.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

Sugere-se o encaminhamento do presente relatórios às instituições que participaram do processo fiscalizatório, a saber: Defensoria Pública da União, Ministério Público do Trabalho e Organização Internacional do Trabalho.

Brasília/DF, 12 de maio de 2017.

Auditor Fiscal do Trabalho - CIF [REDACTED]

Coordenador de Equipe do Grupo Móvel

Auditor Fiscal do Trabalho - CIF [REDACTED]

Subcoordenador de Equipe do Grupo Móvel